



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

MANUAL JURISCALC

SETEMBRO / 2013

ÍNDICE

1 – HISTÓRICO	5
2 – ACESSO AO PROGRAMA JURISCALC	6
2.1 – PÚBLICO EXTERNO.....	6
2.2 – PÚBLICO INTERNO.....	6
3 – UTILITÁRIOS.....	6
3.1 – CALCULADORA	7
3.2 – ATUALIZAR TABELAS.....	7
3.3 – IMPORTAR CÁLCULOS	8
3.4 – EXPORTAR CÁLCULOS – EXPORTAÇÃO EM LOTE	9
3.5 – COMPACTAR BANCO DE DADOS	10
4 – AJUDA.....	10
4.1 – SOBRE JURISCALC	10
5 – CÁLCULOS	11
5.1 – ABRIR... (CTRL+A) PESQUISA (F9)	11
6 – TABELAS	13
6.1 – TR MENSAL.....	13
6.2 – TR DIÁRIA	14
6.3 – IPCA	15
6.4 – IPCA-E.....	16
6.5 – SALÁRIO MÍNIMO.....	16
6.6 – SALÁRIO FAMÍLIA	17
6.7 – CATEGORIA.....	17
6.8 – SALÁRIOS CATEGORIA.....	17
6.9 – SEGURO DESEMPREGO.....	18
6.10 – CIDADES	18
6.11 – VALE TRANSPORTE	18
6.12 – FERIADOS.....	18
6.13 – PARCELA	19
6.14 – PARCELA ATUALIZAVEL	19
6.15 – INSS EMPREGADO (SEGURADO).....	19
6.16 – INSS PATRONAL (EMPREGADOR E TERCEIROS)	19
6.17 – CORREÇÃO MONETÁRIA.....	19
6.18 – UFIR	20
6.19 – JUROS PREVIDÊNCIA	20
6.20 – MULTA PREVIDÊNCIA	20
6.21 – IRRF - IMPOSTO DE RENDA	20
6.22 – JUROS IRRF.....	20
6.23 – MULTA IRRF.....	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

7 – NOVO - ELABORAÇÃO DO CÁLCULO TRABALHISTA.....	22
7.1 – TERMO.....	22
7.1.1 – TIPO DE CÁLCULO – COMPLETO, SIMPLIFICADO OU EXTERNO.....	23
7.1.2 – DADOS PARA O PROCESSO	23
7.1.3 – CARGA HORÁRIA – APURAR PRAZO DO AVISO PRÉVIO - SÁBADO DIA ÚTIL – PROJETAR AVISO PRÉVIO – MOSTRAR OUTROS CÁLCULOS DO PROCESSO	24
7.1.4 – CONSIDERAR FERIADOS – TEXTO LIVRE	25
8 – CÁLCULO SIMPLIFICADO.....	26
9 – CÁLCULO COMPLETO	27
9.1 – INSS/IRRF/FGTS	28
9.1.1 – PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SEGURADO	28
9.1.2 – PREVIDÊNCIA - CALCULAR DO SEGURADO	28
9.1.3 – PREVIDÊNCIA - COBRAR DO RECLAMADO.....	29
9.1.4 – PREVIDÊNCIA - ATUALIZAR PELO ÍNDICE.....	29
9.1.5 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – APURAR JUROS.....	29
9.1.6 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – APURAR MULTA – MULTA REDUZIDA - MULTA INTEGRAL.....	29
9.1.7 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – MÊS A MÊS	30
9.1.8 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APURAR DO PACTO LABORAL	30
9.1.9 – IRRF – CALCULAR IRPF	31
9.1.9.1 – IRRF – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.127, DE 07/02/2011 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31
9.1.9.2 – IRRF – INCIDIR SOBRE JUROS DE MORA	31
9.1.9.3 – IRRF – COBRAR DO RECLAMADO	32
9.1.9.4 – IRRF – TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA – 13º SALÁRIO	32
9.1.9.5 – IRRF – TRIBUTAÇÃO EM SEPARADO – FÉRIAS	32
9.1.9.6 – IRRF – APOSENTADO MAIOR DE 65 ANOS.....	32
9.1.9.7 – IRRF – APLICAR ENCARGOS FISCAIS	32
9.1.9.8 – IRRF – DEPENDENTES	32
9.1.10 – FGTS - MULTA.....	33
9.1.10.1 – Multa FGTS - Aplicar Multa do artigo 467:	33
9.1.10.2 – Multa FGTS - Depositar:	33
9.1.11 – INSS PATRONAL – EMPREGADOR E TERCEIROS.....	33
9.1.11.1 – INSS – APLICAR LEI 11501/2007.....	34
9.1.11.2 – INSS – OPTANTE SIMPLES.....	34
9.2 – JUROS / TAXAS.....	35
9.2.1 – APLICAR JUROS DE 0,5% (LEI 9494/97)	35
9.2.2 – NÃO APLICAR JUROS APÓS	35
9.2.3 – APLICAR MULTA 10% FGTS	36
9.2.4 – CALCULAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (0,5%)	36
9.2.5 – PRIORIDADE NA QUITAÇÃO DE JUROS	36
9.2.6 – PENSÃO ALIMENTÍCIA	36
9.3 – CUSTAS	37
9.3.1 – CUSTAS - FORMA DE INCIDÊNCIA	37
9.3.2 – CUSTAS - FORMA DE ATUALIZAÇÃO	37
9.3.3 – CUSTAS VARIÁVEIS	38
9.3.3.1 – CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO	38
9.3.3.2 – CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO	38
9.3.3.3 – CUSTAS VARIÁVEIS OU RECOLHIMENTOS REGISTRADOS.....	38
9.3.3.4 – CUSTAS - POR RECLAMANTE.....	39
9.3.3.5 – CUSTAS - POR RECLAMADO	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.3.3.6 – CUSTAS – AUTO DE ARREMATAÇÃO	39
9.3.3.7 – CUSTAS – AUTO DE ADJUDICAÇÃO	39
9.3.3.8 – CUSTAS – AUTO DE REMIÇÃO	40
9.3.3.9 – CUSTAS – RECOLHIDAS	40
9.3.4 – CUSTAS FIXAS	40
9.3.4.1 – ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA	40
9.3.4.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO / EMBARGOS À ARREMATAÇÃO / AGRAVO DE PETIÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO / EMBARGOS DE TERCEIRO	40
9.3.4.3 – IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO/ RECURSO DE REVISTA	41
9.3.5 – CUSTAS DE ARMAZENAMENTO	41
9.4 – HISTÓRICO	42
9.4.1 – HISTÓRICO SALARIAL	42
9.4.1.1 – MÊS/ANO A MÊS/ANO	43
9.4.1.2 – DEFINA BASES SALARIAIS	43
9.4.2 – HISTÓRICO PREVIDÊNCIA	44
9.4.3 – HISTÓRICO PREVIDÊNCIA PACTO	45
9.5 – HONORÁRIOS	46
9.5.1 – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	46
9.5.2 – HONORÁRIOS DE TERCEIROS	47
9.6 – MULTAS	47
9.6.1 – DESCRIÇÃO DA MULTA	47
9.6.2 – APURAÇÃO	47
9.6.3 – CREDOR	48
9.6.4 – DEVEDOR	48
9.7 – PARCELAS	49
9.7.1 – NORMAL	49
9.7.1.1 – DESCRIÇÃO	49
9.7.1.2 – PERÍODO DE CÁLCULO	50
9.7.1.3 – VALOR: Informado / Calculado	50
9.7.1.4 – INCIDÊNCIA: INSS/IRRF/FGTS	50
9.7.1.5 – PROPORCIONALIDADE MENSAL	50
9.7.1.6 – DESCRIÇÃO ALTERNATIVA	51
9.7.1.7 – BASE DE CÁLCULO	51
9.7.1.7.1 – MAIOR REMUNERAÇÃO	52
9.7.1.7.2 – SÓ REFLEXO	52
9.7.1.7.3 – SEGURO DESEMPREGO (MÉDIA SALARIAL)	52
9.7.1.7.4 – SALÁRIO FAMÍLIA	52
9.7.1.7.5 – VALE TRANSPORTE	52
9.7.1.7.6 – SALÁRIO DA CATEGORIA	52
9.7.1.7.7 – SALÁRIO MÍNIMO	53
9.7.1.7.8 – HISTÓRICO SALARIAL – DETALHAMENTO	53
9.7.1.7.9 – USAR PARCELAS BASE	53
9.7.1.8 – DIVISOR	54
9.7.1.9 – MULTIPLICADOR	54
9.7.1.10 – OCORRÊNCIA	54
9.7.1.11 – COMPORTAMENTO QUANTO A REFLEXOS	55
9.7.1.12 – REFLEXO	55
9.7.1.13 – TEXTO LIVRE	55
9.7.2 – PARCELA EXPRESSO	56
9.7.3 – REFLEXO EXPRESSO	57
9.8 – CÁLCULO EXTERNO – ATUALIZAÇÃO	58
9.8.1 – PARCELAS ATUALIZÁVEIS	60
9.8.2 – ABATIMENTO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NOS AUTOS	61
9.9 – CARTÃO DE PONTO	64
9.9.1 – JORNADA LEGAL	64
9.9.1.1 – PERÍODO DE CÁLCULO	64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.9.1.2 – REGIME DE TRABALHO	65
9.9.1.2.1 – TOLERÂNCIA POR TURNO	65
9.9.1.2.2 – DIA BASE PARA APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS	65
9.9.1.3 – FORMA DE APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS	65
9.9.1.4 – HORÁRIO NOTURNO ESTENDIDO	66
9.9.1.5 – DIA DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	66
9.9.1.6 – REPOUSO DE INTRAJORNADA	66
9.9.1.7 – INTERVALO INTERJORNADA	66
9.9.1.8 – JORNADA DE TRABALHO – APURAÇÃO PELOS CARTÕES PONTO JUNTADOS	67
9.9.1.9 – JORNADA DE TRABALHO - LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DA JORNADA EFETIVA	67
9.9.1.10 – JORNADA DE TRABALHO - PERÍODOS JÁ DEFINIDOS	68
9.9.2 – JORNADA EFETIVA	69
9.9.2.1 – JORNADA EFETIVA – PREENCHIMENTO TERCEIRO E SEGUNDO TURNOS DIÁRIOS	70
9.9.2.2 – JORNADA EFETIVA – COMPENSAÇÃO DE FOLGAS	70
9.10 – DETALHAMENTO	71
9.10.1 – PARCELAS LANÇADAS	71
9.10.2 – DATA INICIAL / DATA FINAL	72
9.10.3 – DATA GOZO	72
9.10.4 – QUANTIDADE (Qtde)	72
9.10.5 – VALOR: Informado/Calculado	72
9.10.6 – VALOR PAGO	73
9.10.7 – OPÇÕES – CALCULAR JUROS DE MORA	73
9.10.8 – OPÇÕES - SÓ BASE P/ REFLEXOS	73
9.10.9 – OPÇÕES - APLICAR DOBRA	74
9.10.10 – DIAS	74
9.10.11 – HORAS EXTRAS - IMPORTAR DE CARTÃO PONTO	74
9.10.11.1 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 44ª OU EXCEDENTES DA 8ª E 44ª	75
9.10.11.2 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 8ª OU JORNADA ESPECIAL	76
9.10.11.3 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 8ª OU JORNADA ESPECIAL E APURAR DUAS PRIMEIRAS HORAS EM SEPARADO	76
9.11 – PAGAMENTO	78
9.12 – RECOLHIMENTO	80
9.13 – LIQUIDAÇÃO	81
9.13.1 – LIQUIDAÇÃO – FORMA DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA	82
9.14 – IMPRESSÃO	83
9.14.1 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO	84
9.14.2 – IMPRESSÃO - RESUMO DO CÁLCULO	84
9.14.3 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DA PREVIDÊNCIA	85
9.14.4 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DO FGTS	85
9.14.5 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO	85
9.14.6 – IMPRESSÃO - RESUMO POR PROCESSO	85
9.14.7 – IMPRESSÃO - RESUMO DOS PAGAMENTOS	85
9.14.8 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO CARTÃO DE PONTO	85
9.14.9 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO IRRF	86
9.14.10 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO JUROS	86
9.14.11 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE MULTAS	86
9.14.12 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE HONORÁRIOS	86
10 – ÍCONES	87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

1 – HISTÓRICO

Há muito se tem buscado meios para facilitar e agilizar a tramitação processual de feitos no Juizado Especial Trabalhista, principalmente no que pertine à sua fase de liquidação e execução pois, como ensina o Eminentíssimo Dr. José Aparecido dos Santos¹, “poucas áreas jurídicas possuem ligação tão estreita com cálculos aritméticos quanto o Direito do Trabalho”.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, considerando a necessidade de agilizar o prazo médio para elaboração de cálculos de liquidação; o desenvolvimento de um sistema integrado de cálculos judiciais trabalhistas por aquele Tribunal; a exigência, a partir da implantação do rito sumaríssimo trabalhista, para que as partes apresentassem os cálculos no ajuizamento da ação; a exigência legal de que os litigantes formulem impugnações fundamentadas à conta, sob pena de não conhecimento de recurso; e a ausência de padronização entre as soluções adotadas para apuração das quantias decorrentes de condenações trabalhistas, resolveu, a partir de setembro de 2002, adotar o Sistema JURISCALC como ferramenta oficial para liquidação de parcelas trabalhistas no âmbito daquele Órgão da Justiça do Trabalho.

Assim, através da RESOLUÇÃO nº 133-A/2002, de 02 de setembro de 2002, com vigência a partir de 1º de outubro de 2002, o sistema JURISCALC passou a ser utilizado oficialmente em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O JURISCALC é um sistema que visa a elaboração de cálculos trabalhistas, concebido e desenvolvido por Juizes e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, gratuito e de livre acesso, que pode ser acessado no endereço daquele Regional: www.trt8.jus.br/juriscalc.

A licença de uso do sistema JURISCALC permite o seu amplo uso e utilização para realização de cálculos trabalhistas, sendo vedado o uso oneroso, aluguel ou comercialização do sistema, também não sendo permitida a sua distribuição em mídia magnética por terceiros, inclusive em CD e DVD-ROM, sem autorização prévia e formal do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, está autorizado a utilizar o sistema JURISCALC em todas as Varas da sua jurisdição.

Aos interessados na utilização do sistema é facultado o *download*, via Internet, no endereço antes mencionado, inclusive para apresentação de memorial prévio relativamente a valores pleiteados nas reclamações trabalhistas, pelos Senhores Advogados.

¹ SANTOS, José Aparecido dos. **Cálculos de Liquidação Trabalhista**. Curitiba: Juruá, 2003, p.09.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

2 – ACESSO AO PROGRAMA JURISCALC

2.1 – PÚBLICO EXTERNO

Instalado o Programa através da INTERNET no site www.trt8.gov.br/juriscalc.

O usuário acessa dando dois cliques no ATALHO PARA JURISCALC, que o levará diretamente a TELA PRINCIPAL, onde o usuário informa os códigos da Região e do Órgão (Vara ou Gabinete).

JurisCalc - Quem conhece, usa.
Defina Região / Orgão para uso
8 8
Entrar Sair

2.2 – PÚBLICO INTERNO

O usuário acessa o Programa dando dois cliques no ATALHO PARA JURISCALC, dentro do PORTAL, que o levará a esta TELA PRINCIPAL, onde consta o quadro LOGIN, para que o usuário informe o NOME e SENHA de acesso, já cadastrados no Sistema.

JurisCalc - Quem conhece, usa.
Nome: []
Senha: []
Entrar Sair

Tecla ENTRAR – o usuário acessará o Sistema e automaticamente irá para a TELA PESQUISA;

Tecla SAIR – para que o usuário saia do Sistema;

3 – UTILITÁRIOS

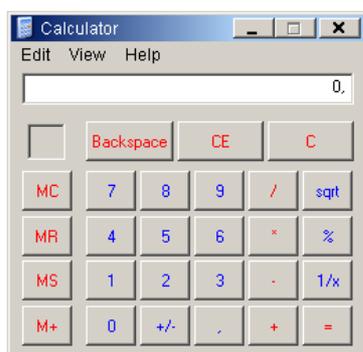


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL



3.1 – CALCULADORA

Este ícone traz uma calculadora, sendo uma ferramenta de apoio ao usuário.



3.2 – ATUALIZAR TABELAS

Este ícone só aparece na versão Público Externo, uma vez que nesta versão a atualização das Tabelas tem de ser feita mensalmente pelo usuário. Esta atualização pode ser feita VIA ARQUIVO, copiando a nova tabela já gravada em um arquivo do “diretório C:”, ou VIA INTERNET, através do site www.trt8.gov.br/juriscalc.

Na versão Público Interno este ícone é substituído pelo ícone Exportar Tabela, permitindo assim que a tabela atualizada pelo sistema nesta versão possa ser exportada para um arquivo do “diretório C:”, e de lá para a versão Público Externo.



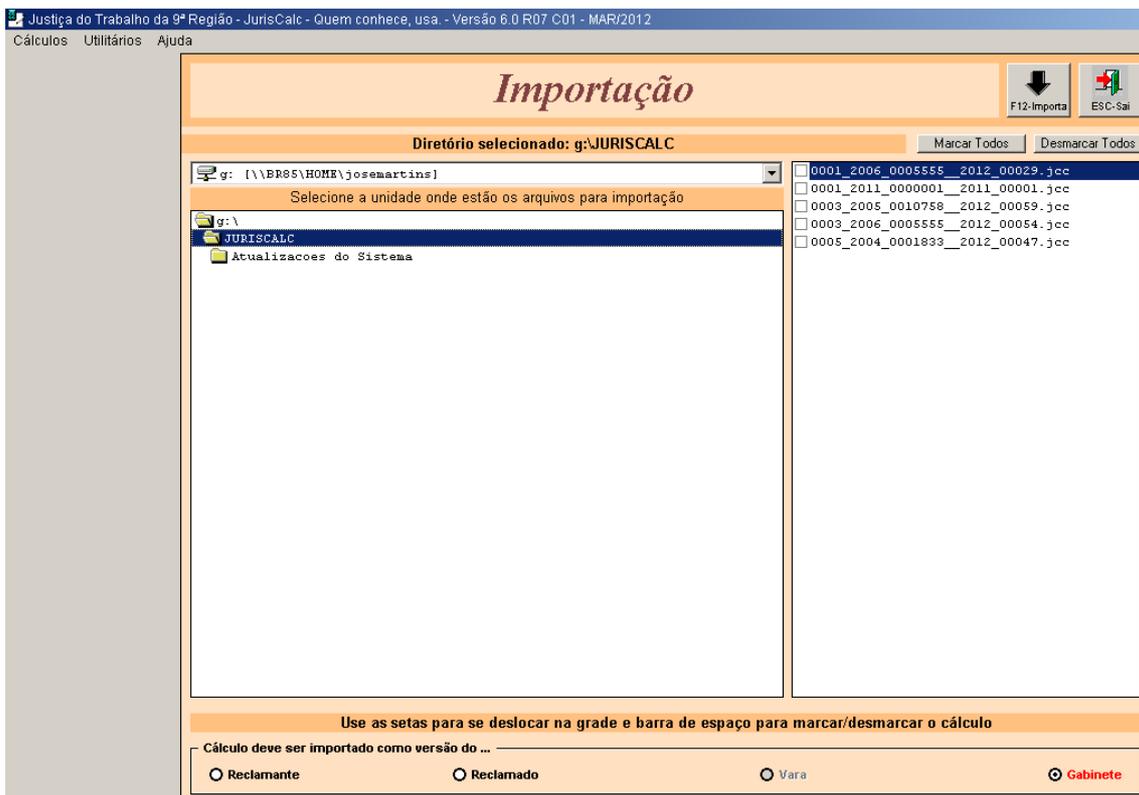
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

3.3 – IMPORTAR CÁLCULOS

Este ícone permite a importação de um cálculo efetuado em um computador fora do sistema ou por outro usuário.

Para importar um cálculo elaborado na versão PÚBLICO EXTERNO para à versão PÚBLICO INTERNO, o usuário deve ter disponível o arquivo exportado (conforme **item 3.4**), copiando para a unidade do disco rígido o cálculo a ser importado.

Após, o usuário deve clicar em UTILITÁRIOS, e em seguida em IMPORTAR CÁLCULOS. O sistema abrirá a página IMPORTAÇÃO, exibindo todos os cálculos disponíveis para importação. O usuário deve selecionar o cálculo desejado e clicar em <F12-IMPORTA>.



No TRT, pode o usuário definir a versão que o cálculo deve ser importado (reclamante, Reclamado, Vara ou Gabinete).

O sistema vai importar o cálculo selecionado, gerando um novo número para o mesmo, de acordo com a numeração da MM. Vara do Trabalho em que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

usuário estiver trabalhando. Na versão PÚBLICO EXTERNO este número é fictício.

Após a importação, o usuário acessa o cálculo importado através da página PESQUISA, clicando em *Cálculos*, e em seguida em *Abrir*, conforme item 5.1.

3.4 – EXPORTAR CÁLCULOS – EXPORTAÇÃO EM LOTE

Para determinar a exportação de vários cálculos de uma só vez o usuário deve clicar em UTILITÁRIOS, e em seguida em EXPORTAR CÁLCULOS, o sistema abrirá a tela abaixo, exibindo todos os cálculos disponíveis para exportação.

Exportação em Lote

Cálculos Candidatos Para Exportação

<input type="checkbox"/>	Processo	Identificação	Status
<input type="checkbox"/>	ATUALIZACAO EXTERNO - TESTE ROBERTO	x TESTANDO ATUALIZACAO	0009999-17.2011.5.09.0001 - G
<input type="checkbox"/>	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	x ESCOLA EVANGÉLICA	0010758-82.2005.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	ROSANA BE	x ESCOLA EVANGÉLICA	0010758-38.2012.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	JOSE HAROLDO DOS SANTOS	x CIS INDUSTRIAL LTDA.	0004023-23.2011.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	OTÁVIO DANTAS - BIAS	x BANCO BRADESCO S.A	0005555-08.2006.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	GENIVAL LEITE PEREIRA - BIAS	x CONSTRUTORA VILLAGE LTDA	0001833-34.2004.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	PATRÍCIA CRISTIANE MIRANDA AIRES - BIAS	x FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR	0005514-75.2005.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	OTÁVIO DANTAS (TESTE)	x BRADESCO S.A.	0005555-05.2006.5.09.0004 - G
<input type="checkbox"/>	GENIVAL LEITE PEREIRA	x CONSTRUTORA VILLAGE LTDA	0001833-28.2004.5.09.0005 - G
<input type="checkbox"/>	PATRÍCIA CRISTIANE MIRANDA AIRES (TESTE)	x FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR	0005514-75.2005.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	GENIVAL LEITE PEREIRA - ARELY - MARÇO/20	x CONSTRUTORA VILLAGE LTDA.	0001833-40.2004.5.09.0001 - G
<input type="checkbox"/>	PATRÍCIA CRISTIANE MIRANDA AIRES - ARELY	x FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR	0005514-81.2005.5.09.0001 - G
<input type="checkbox"/>	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA (TESTE)	x ESCOLA EVANGÉLICA	0010758-82.2005.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	WALDECY DAS GRAÇAS SOARES LIMA (TESTE)	x MARIA CONSUELO BEZERRA NOGUEIRA	0000243-85.2005.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	CLAUDIA PEREIRA (TESTE)	x EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	0058564-79.2006.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	PAULO ANDRATÉ (TESTE)	x MERCERIA DO ALEMÃO	0000150-15.2011.5.09.0003 - G
<input type="checkbox"/>	JULIO HENRIQUE GODOY DA SILVA	x HAYPE IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.	0006341-82.2011.5.09.0001 - G
<input type="checkbox"/>	JOSÉ (TESTE)	x CIS LTDA	0004203-39.2011.5.09.0003 - G

Ordenar Por:
 Processo Cálculo
 Reclamante Reclamado

Exibir Versão:
 Todas Gabinete
 Vara Reclamado
 Reclamante Reclamado

Selecionar Por:
 Reclamante Reclamado

Processo (NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000) 2183 Exibir Todos Os Cálculos da Vara Corrente No ano 2012
 Exibir Todos Os Cálculos da Vara 2012

O usuário seleciona os cálculos que deseja exportar, clicando no pequeno quadro à esquerda dos mesmos. O sistema sugere que a exportação seja feita para o diretório C:\Arquivos de Programas\CalculoTrabalhista, mas, possibilita que o usuário selecione um dispositivo externo de memória (disquete, CD, pen drive,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

etc...)). O usuário clica em <F7 EXPORTA> para que o sistema inicie a exportação dos cálculos para a unidade de memória escolhida.

3.5 – COMPACTAR BANCO DE DADOS

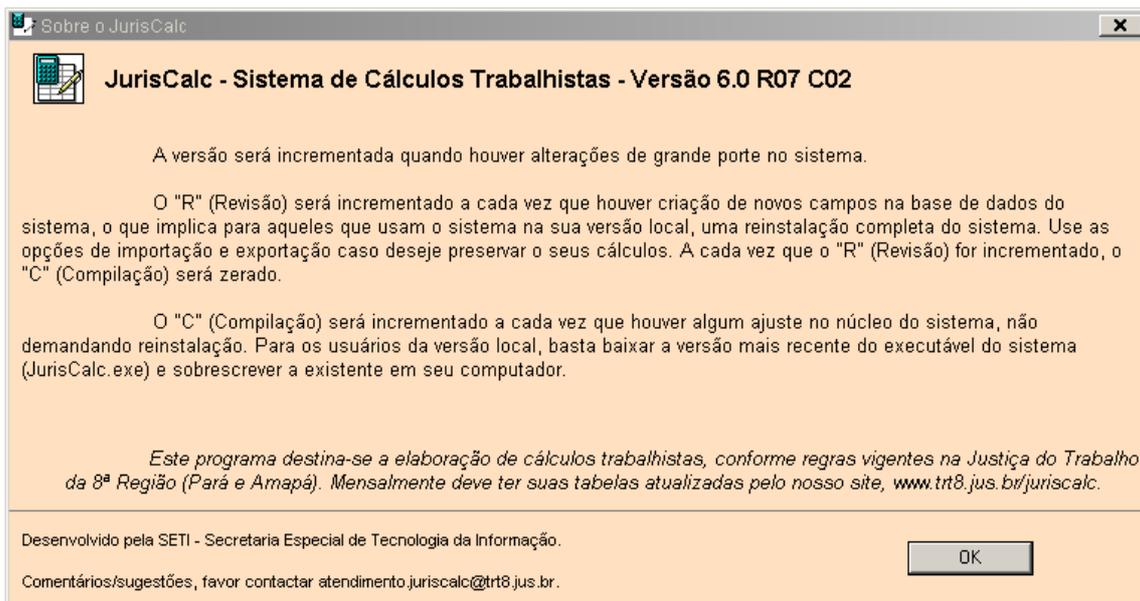
Este ícone só aparece na versão Público Externo, e serve para organizar os arquivos no Banco de Dados. Aconselha-se ao usuário efetuar pelo menos uma compactação por mês. Isto evita que o programa fique lento com o passar do tempo.

4 – AJUDA

4.1 – SOBRE JURISCALC

Um breve comentário sobre instalação e manutenção do Sistema.

Aqui o usuário tem conhecimento sobre a forma de atualização do Sistema já instalado, quando ocorrerem alterações no mesmo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

5 – CÁLCULOS

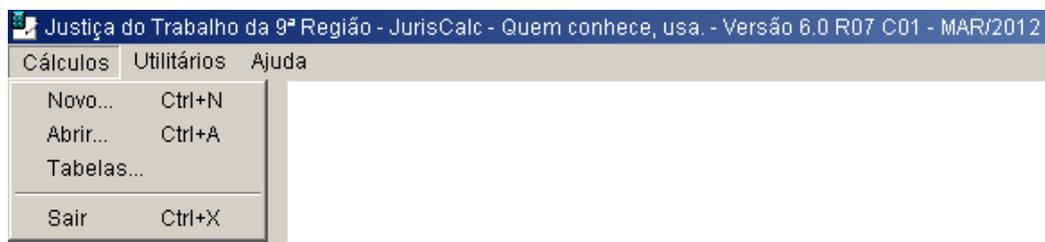
Clicando no ícone Cálculos o sistema abrirá as opções abaixo:

Novo... (Ctrl+N) : Para a elaboração de um novo cálculo.

Abrir... (Ctrl+A) : Para visualizar os cálculos já elaborados.

Tabelas... : Para consultar as tabelas que auxiliam na elaboração dos cálculos.

Sair (Ctrl+X) : Para sair do sistema.



5.1 – ABRIR... (Ctrl+A) PESQUISA (F9)

Para selecionar um determinado cálculo a ser consultado, indique o nome do reclamante ou do reclamado, ou ainda o número do processo ou do cálculo e clique em <F9-Pesquisa>.

Processo	Cálculo	Vs Reclamante	Reclamado

Ordenar Por: Processo Cálculo Reclamante Reclamado

Exibir Versão: Todas Vara Gabinete Reclamante Reclamado

Selecionar Por: Reclamante Reclamado

Processo (NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Havendo mais de um cálculo para a consulta realizada, o usuário pode ordená-los por: Processo, Cálculo, Reclamante ou Reclamado.

Ordenar Por _____
 Processo Cálculo Reclamante Reclamado

Permite-se ainda que o sistema exiba os cálculos de determinada Vara, ou ainda, conforme o ano em que foi efetuado o cálculo, de acordo com o que o usuário especificar.

Selecionar Por _____
 Reclamante Reclamado

 Processo (NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000) ⓘ
[] [00] [] [5] [09] [2183] Cálculo
[] []

No sistema interno do TRT, o sistema permite também que o usuário escolha qual versão deseja que seja exibida na tela, de acordo com a sua necessidade:

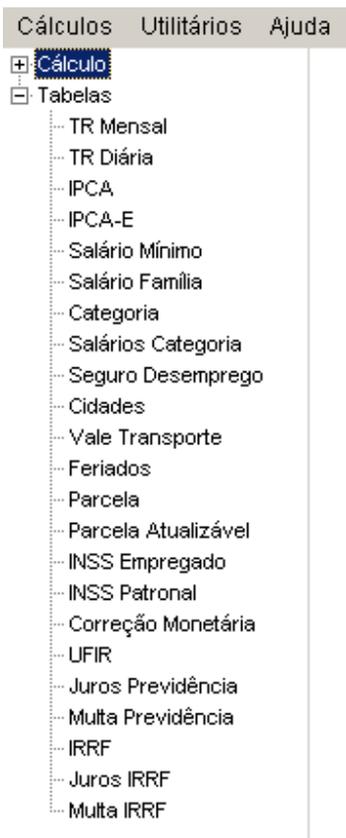
Exibir Versão _____
 Todas Vara Gabinete Reclamante Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

6 – TABELAS

Contém as tabelas necessárias a elaboração de um cálculo trabalhista, que poderão ser consultadas a qualquer momento pelo usuário, sendo atualizadas mensalmente por um membro da Comissão de Manutenção do JURISCALC:



6.1 – TR MENSAL

Clicando no ícone **TR Mensal**, aparecerá na tela a respectiva Tabela de Índices de atualização pela Correção Monetária das parcelas trabalhistas, mensalmente, pela TR Mensal a partir de março/1991, com base na Lei 8.177/91.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R06 C09 - FEV/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Cálculo

Tabelas

- TR Mensal
- TR Diária
- IPCA
- IPCA-E
- Salário Mínimo
- Salário Família
- Categoria
- Salários Categoria
- Seguro Desemprego
- Cidades
- Vale Transporte
- Feriados
- Parcela
- Parcela Atualizável
- INSS Empregado
- INSS Patronal
- Correção Monetária
- UFIR
- Juros Previdência
- Multa Previdência
- IRRF
- Juros IRRF
- Multa IRRF

Taxa Referencial Mensal

F3-Imprime F8-Limpa ESC-Sai

Mês/Ano: 10/2010 TR do mês (%): 0,0472 Índice do Mês: 1,0151975031

Mês/Ano: 10/2010 Visualizar

ANO	MÊS	TR do Mês (%)	Índice do Mês	Atualizado Em
2012	2	0,000000	1,000000000	02/02/2012
2012	1	0,086400	1,000864000	08/01/2012
2011	12	0,093700	1,001801810	02/12/2011
2011	11	0,064500	1,002447972	03/11/2011
2011	10	0,062000	1,003069489	04/10/2011
2011	9	0,100300	1,004075568	06/09/2011
2011	8	0,207600	1,006160029	02/08/2011
2011	7	0,122900	1,007396600	04/07/2011
2011	6	0,111400	1,008518840	03/06/2011
2011	5	0,157000	1,010102214	04/05/2011
2011	4	0,036900	1,010474942	04/04/2011
2011	3	0,121200	1,011699637	22/03/2011
2011	2	0,052400	1,012229768	02/02/2011
2011	1	0,071500	1,012953512	07/01/2011
2010	12	0,140600	1,014377725	02/12/2010
2010	11	0,033600	1,014718556	03/11/2010
2010	10	0,047200	1,015197503	04/10/2010
2010	9	0,070200	1,015910172	03/09/2010
2010	8	0,090900	1,016833634	04/08/2010
2010	7	0,115100	1,018004010	05/07/2010
2010	6	0,058900	1,018603614	02/06/2010
2010	5	0,051000	1,019123102	04/05/2010
2010	4	0,000000	1,019123102	04/03/2010
2010	3	0,079200	1,019930247	04/03/2010
2010	2	0,000000	1,019930247	07/01/2010
2010	1	0,000000	1,019930247	03/12/2009
2009	12	0,053300	1,020473870	03/12/2009
2009	11	0,000000	1,020473870	02/10/2009

Para consulta do índice de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, por exemplo, Outubro/2010, digita-se assim: 102010 e tecla ENTER.

6.2 – TR DIÁRIA

Clicando no ícone **TR Diária**, aparecerá na tela a respectiva Tabela de Índices de atualização pela Correção Monetária das parcelas trabalhistas, a partir de março/1991, com base na Lei 8.177/91, informando a TR diária e o índice acumulado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, Usa - Versão 6.0 R06 C09 - FEV/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Cálculo

Tabelas

- TR Mensal
- TR Diária
- IPCA
- IPCA-E
- Salário Mínimo
- Salário Família
- Categoria
- Salários Categoria
- Seguro Desemprego
- Cidades
- Vale Transporte
- Feridos
- Parcela
- Parcela Atualizável
- INSS Empregado
- INSS Patronal
- Correção Monetária
- UFIR
- Juros Previdência
- Multa Previdência
- IRRF
- Juros IRRF
- Multa IRRF

Taxa Referencial Diária

F3-Imprime F8-Limpa ESC-Sai

Dia: / / TR do Dia (%): Índice do Dia:

DIA	MÊS	ANO	TR do Dia (%)	Acumulado
31	1	2012	0,003925654	1,000039257
30	1	2012	0,003925654	1,000078515
29	1	2012	0,000000000	1,000078515
28	1	2012	0,000000000	1,000078515
27	1	2012	0,003925654	1,000117774
26	1	2012	0,003925654	1,000157035
25	1	2012	0,003925654	1,000196298
24	1	2012	0,003925654	1,000235562
23	1	2012	0,003925654	1,000274828
22	1	2012	0,000000000	1,000274828
21	1	2012	0,000000000	1,000274828
20	1	2012	0,003925654	1,000314095
19	1	2012	0,003925654	1,000353364
18	1	2012	0,003925654	1,000392635
17	1	2012	0,003925654	1,000431907
16	1	2012	0,003925654	1,000471180
15	1	2012	0,000000000	1,000471180
14	1	2012	0,000000000	1,000471180
13	1	2012	0,003925654	1,000510455
12	1	2012	0,003925654	1,000549732
11	1	2012	0,003925654	1,000589010
10	1	2012	0,003925654	1,000628290
9	1	2012	0,003925654	1,000667571
8	1	2012	0,000000000	1,000667571
7	1	2012	0,000000000	1,000667571
6	1	2012	0,003925654	1,000706854
5	1	2012	0,003925654	1,000746138
4	1	2012	0,003925654	1,000785424

6.3 – IPCA

Clicando no ícone **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, aparecerá na tela a respectiva Tabela de Índices de atualização pelo IPCA, com índices a partir de janeiro de 1981.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R06 C09 - FEV/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

IPCA

F3-Imprimir F8-Limpar ESC-Sair

Mês/Ano IPCA do mês (%) Índice do Mês

Mês/Ano Visualizar

ANO	MÊS	IPCA do Mês (%)	Índice do Mês	Atualizado Em
2011	12	0,500000	1,00500000	08/01/2012
2011	11	0,570000	1,01072850	09/12/2011
2011	10	0,430000	1,01507463	14/11/2011
2011	9	0,530000	1,02045453	17/10/2011
2011	8	0,370000	1,02423021	06/09/2011
2011	7	0,160000	1,02586898	02/09/2011
2011	6	0,150000	1,02740778	08/07/2011
2011	5	0,470000	1,03223660	04/07/2011
2011	4	0,770000	1,04018482	10/05/2011
2011	3	0,790000	1,04840228	08/04/2011
2011	2	0,800000	1,05678950	04/03/2011
2011	1	0,830000	1,06556085	15/02/2011
2010	12	0,630000	1,07227388	07/01/2011
2010	11	0,830000	1,08117376	07/01/2011
2010	10	0,750000	1,08928256	02/12/2010
2010	9	0,450000	1,09418433	08/10/2010
2010	8	0,040000	1,09462201	04/10/2010
2010	7	0,010000	1,09473147	02/09/2010
2010	6	0,000000	1,09473147	04/08/2010
2010	5	0,430000	1,09943881	09/06/2010
2010	4	0,570000	1,10570561	10/05/2010
2010	3	0,520000	1,11145528	27/04/2010
2010	2	0,780000	1,12012464	05/03/2010
2010	1	0,750000	1,12852557	26/02/2010
2009	12	0,370000	1,13270111	01/02/2010
2009	11	0,410000	1,13734519	10/12/2009
2009	10	0,280000	1,14052976	01/12/2009
2009	9	0,240000	1,14326703	09/10/2009

Para consulta do índice de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, e tecla ENTER.

6.4 – IPCA-E

Como nos itens imediatamente anteriores, clicando no ícone **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)**, aparecerá na tela a respectiva Tabela de Índices de atualização pelo IPCA-E, com índices a partir de dezembro de 1991.

Para consulta do índice de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, e tecla ENTER.

6.5 – SALÁRIO MÍNIMO

Clicando no ícone **Salário Mínimo**, aparecerá na tela a respectiva Tabela, contendo os valores correspondentes, mês a mês, a partir de JAN/1967.

Para consulta do valor de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, por exemplo, Dezembro/2010, digita-se assim: 122010 e tecla ENTER.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R07 C02 - ABR/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Salário Mínimo

Mês/Ano: 12/2010 Valor do Salário: 510

Ano	Mês	Valor Salário
2012	12	622,00
2012	11	622,00
2012	10	622,00
2012	9	622,00
2012	8	622,00
2012	7	622,00
2012	6	622,00
2012	5	622,00
2012	4	622,00
2012	3	622,00
2012	2	622,00
2012	1	622,00
2011	12	545,00
2011	11	545,00
2011	10	545,00
2011	9	545,00
2011	8	545,00
2011	7	545,00
2011	6	545,00
2011	5	545,00
2011	4	545,00
2011	3	545,00
2011	2	540,00
2011	1	540,00
2010	12	510,00
2010	11	510,00
2010	10	510,00
2010	9	510,00
2010	8	510,00
2010	7	510,00

6.6 – SALÁRIO FAMÍLIA

Clicando no ícone Salário Família, aparecerá na tela a respectiva Tabela, contendo os valores correspondentes as duas faixas, mês a mês, a partir de JAN/1987.

Para consulta dos valores de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, por exemplo, Outubro/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

6.7 – CATEGORIA

Possibilita o cadastramento de categorias profissionais de trabalhadores.

Na versão PÚBLICO EXTERNO, o cadastro e a manutenção são feitas pelo próprio usuário.

6.8 – SALÁRIOS CATEGORIA

Esta tabela complementar a anterior, indicando os pisos salariais das principais categorias profissionais cadastradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Para consulta da evolução salarial de uma determinada CATEGORIA PROFISSIONAL, selecione-a no campo CATEGORIA.

Na versão "PÚBLICO EXTERNO", o cadastro e a manutenção são feitas pelo próprio usuário.

6.9 – SEGURO DESEMPREGO

Esta tabela informa, de acordo com a faixa salarial do empregado, os valores devidos a título de seguro desemprego.

Clicando no ícone Seguro Desemprego, aparecerá na página a respectiva Tabela, contendo os valores iniciais e finais de cada faixa, os percentuais correspondentes, mês a mês, a partir de Fevereiro/1991.

Para consulta do índice de um mês/ano específico, digite o MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, Outubro/1992, digita-se assim: 101992 e tecla ENTER.

6.10 – CIDADES

Disponíveis no sistema todas as cidades do estado do Paraná.

Na versão PÚBLICO EXTERNO, o cadastro e a manutenção são feitas pelo próprio usuário.

6.11 – VALE TRANSPORTE

Esta tabela fornecerá o valor da tarifa de acordo com a cidade solicitada, e deverá ser alimentada pelo usuário.

Para consulta do valor de um mês/ano específico, digite o mês e ano no campo adequado, por exemplo, Outubro/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

Na versão PÚBLICO EXTERNO, o cadastro e a manutenção são feitas pelo próprio usuário.

6.12 – FERIADOS

Clicando no ícone Feriados, aparecerá na tela a respectiva tabela contendo os feriados oficiais (nacionais), a partir de JAN/1987, além dos feriados relativos ao Estado e a Cidade selecionados na PÁGINA TERMO.

Para consulta de um determinado feriado, digite o dia, mês e ano no campo adequado, por exemplo, 12/10/1989, digita-se assim: 12101989 e tecla ENTER.

Na versão PÚBLICO EXTERNO, o cadastro e a manutenção são feitas pelo próprio usuário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

6.13 – PARCELA

Utilizada apenas para cadastramento de novas parcelas, ou seja, de uso exclusivo da Comissão de Manutenção do JURISCALC. O usuário poderá efetuar apenas consultas.

Poderão ser aceitas sugestões para criação de novas parcelas, de acordo com a necessidade dos usuários, que serão submetidas a análise dos membros da Comissão de Manutenção do JURISCALC.

6.14 – PARCELA ATUALIZAVEL

Clicando neste ícone o usuário pode consultar (F9-Consulta) a lista de parcelas cadastradas no sistema para uso nos cálculos do tipo Externo (Atualização de Cálculos). A criação e manutenção destas parcelas são competências exclusivas da Comissão de Manutenção do JURISCALC.

O usuário pode solicitar a inclusão de novas parcelas através do email: atendimento.juriscalc@trt8.jus.br. Tais solicitações serão submetidas a análise dos membros da Comissão de Manutenção do JURISCALC.

6.15 – INSS EMPREGADO (SEGURADO)

Clicando neste ícone, haverá demonstração das faixas de contribuição mensal para apuração da Previdência Social, através de percentual definido, a partir de Janeiro /1967.

Para consulta da tabela em um determinado mês/ano, digite mês e ano no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1995, digita-se assim: 101995 e tecla ENTER. O usuário encontrará as respectivas alíquotas de contribuição segurado, além do valor do teto máximo de contribuição.

6.16 – INSS PATRONAL (EMPREGADOR E TERCEIROS)

Página utilizada pela Comissão de Manutenção do JURISCALC para cadastrar a ATIVIDADE DA EMPRESA e os respectivos PERCENTUAIS de contribuição EMPREGADOR (inclusive RAT) e TERCEIROS.

Permite a consulta das taxas de contribuição patronal (empregador e terceiros), de acordo com a atividade desenvolvida pela empresa, através do ícone <F9-CONSULTA>.

6.17 – CORREÇÃO MONETÁRIA

Clicando neste ícone, haverá demonstração dos índices de correção monetária de janeiro/1967 até dezembro/1994. A partir de janeiro/1995 não há correção monetária sobre contribuições previdenciárias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Para consulta do índice de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

6.18 – UFIR

Clicando neste ícone, haverá demonstração dos valores da UFIR de janeiro/1992 até dezembro/2000. A UFIR foi extinta a partir de janeiro/2001, conforme parágrafo 3º, do artigo 29, da MP-2095-76/2000.

Para consulta do valor da UFIR de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1999, digita-se assim: 101999 e tecla ENTER.

6.19 – JUROS PREVIDÊNCIA

Clicando neste ícone, haverá demonstração das taxas de juros a partir de janeiro/1967.

Para consultar o percentual de juros de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

6.20 – MULTA PREVIDÊNCIA

Clicando neste ícone, haverá demonstração das taxas de multa URBANA e RURAL a partir de janeiro/1967.

Para consulta da taxa de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

6.21 – IRRF - IMPOSTO DE RENDA

Clicando neste ícone, haverá demonstração da TABELA DE IRRF com as faixas de descontos fiscais, respectivos percentuais e valores de dedução “por dependente” e “aposentado maior 65 anos”, para apuração do IRRF a partir de JUL/1994.

Para consulta da tabela em um determinado mês/ano, digite mês e ano no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1995, digita-se assim: 101995 e tecla ENTER.

O usuário encontrará a Tabela de Descontos Fiscais, bem como, o valor da Dedução por Dependente.

6.22 – JUROS IRRF

Clicando neste ícone, haverá demonstração das taxas de juros a partir de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

janeiro/1967.

Para consultar o percentual de juros de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1989, digita-se assim: 101989 e tecla ENTER.

6.23 – MULTA IRRF

Clicando neste ícone, haverá demonstração das taxas de multa URBANA e RURAL a partir de novembro/1994.

Para consulta da taxa de um mês específico, digite MÊS e ANO no campo adequado, por exemplo, OUTUBRO/1999, digita-se assim: 101999 e tecla ENTER.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

7 – NOVO - ELABORAÇÃO DO CÁLCULO TRABALHISTA



7.1 – TERMO

Estando na tela de Pesquisa, clicando na opção **Novo (Ctrl+N)** o usuário terá acesso a TELA TERMO, onde fará o cadastramento dos dados do novo cálculo que deseja elaborar, conforme abaixo:

Termo

Última alteração: 29/03/2012 as 18:03:22, por JOSEMARTINS

Versão do cálculo apresentado pelo Gabinete

Tipo de Cálculo:
 Completo Simplificado Externo

Processo (NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000)	Cálculo - Ano - Setor
1 25 2011 5 09 0001	65 2012 2183

Reclamante: **JOÃO PEDREGULHO FILHO**

Reclamado: **EMPRESA DE ÔNIBUS LTDA**

Admissão	Demissão	Início	Término	Maior Remuneração	Ajuizamento
03/02/2004	25/11/2010	10/01/2006	25/11/2010	1.000,00	10/01/2011

Carga Horária:
 220 Aplicar 240 antes de Out/88 180 Outra

Apurar Prazo do Aviso Prévio
 Sábado Dia Útil Projetar Aviso Prévio

Considerar Feriados:
 Estaduais Municipais

Estado: **PARANA** Cidade: **CURTIBA**

Texto Livre:
BASE 1=SALÁRIO FIXO; BASE 2=ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO; BASE 3=GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

7.1.1 – TIPO DE CÁLCULO – COMPLETO, SIMPLIFICADO OU EXTERNO

Em primeiro lugar, devemos especificar o tipo de Cálculo iremos realizar. O Sistema traz, como padrão, o tipo Completo:

Tipo de Cálculo

Completo Simplificado Externo

Antes de informar os dados do cálculo o usuário deve escolher o Tipo de Cálculo, entre: Completo, Simplificado ou Externo. A rotina do Cálculo Simplificado será tratada no **item 8**, a do Cálculo Completo **a partir do item 9**, e do Externo (Atualização), **a partir do item 9.8**.

Para cálculo do tipo Completo ou Simplificado, a tela Termo apresenta o *layout* da figura acima e seus campos devem ser preenchidos conforme abaixo:

7.1.2 – DADOS PARA O PROCESSO

Processo: Digite o *número* do processo segundo o novo padrão definido pelo Ato Conjunto n.º 28/2009 – TST.CSJT.GP.SE. (NNNNNNN-DD-AAAA-J-TR-0000).

Reclamante : Digite o nome do reclamante.

Reclamado : Digite o nome do(s) reclamado(s).

Admissão : Digite a data de admissão, sem a barra . Exemplo: 04022005.

Demissão : Digite a data de início dos cálculos, sem a barra. Exemplo: 04022008.

Início : O sistema traz ao usuário, automaticamente, a data de admissão, podendo ser alterado de acordo com a determinação da sentença transitada em julgado. Digite a data de início dos cálculos, observando o prazo prescricional, ou mantenha aquela fornecida pelo sistema, conforme o caso.

Término : Digite a data de termino dos cálculos. Normalmente é a data final do contrato de trabalho ou do vencimento do aviso prévio, quando trabalhado.

Maior Remuneração: Digite a base de cálculo das verbas rescisórias.

Ajuizamento: Digite a data em que a ação foi ajuizada, sem a barra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

7.1.3 – CARGA HORÁRIA – APURAR PRAZO DO AVISO PRÉVIO - SÁBADO DIA ÚTIL – PROJETAR AVISO PRÉVIO – MOSTRAR OUTROS CÁLCULOS DO PROCESSO

O usuário deve selecionar a carga horária correspondente à jornada legal do reclamante, ou informar a quantidade no campo respectivo (Outra).

Carga Horária		<input checked="" type="checkbox"/> Apurar Prazo do Aviso Prévio				
<input checked="" type="radio"/> 220	<input type="checkbox"/> Aplicar 240 antes de Out/88	<input type="radio"/> 180	<input type="radio"/> Outra	<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Sábado Dia Útil	<input checked="" type="checkbox"/> Projetar Aviso Prévio
					<input type="checkbox"/> Mostrar outros cálculos do processo	

Carga Horária: Selecione a jornada mensal legal a que o reclamante está subordinado: 220, 180 ou OUTRA. Caso o usuário opte por 220 horas, o sistema sugere a aplicação da jornada de 240 horas para os meses anteriores a outubro/1988, conforme CF/88. Porém, permite que o usuário efetue o cálculo considerando a jornada de 220 horas por todo o período, desmarcando o campo sugerido.

Apurar Prazo do Aviso Prévio: A [Lei nº 12.506, de 11/10/2011](#), elasteceu o prazo do aviso prévio, de acordo com o tempo de serviço do empregado que tenha mais de um ano de trabalho na mesma empresa. Marcando este campo o sistema permite a apuração do prazo do aviso prévio segundo a definição legal ora vigente.

Sábado dia útil: O sistema sugere que o *sábado* seja um dia normal de trabalho, *dia útil*. Porém, se para a categoria profissional do reclamante o *sábado* for considerado *dia de repouso remunerado*, o usuário deve desmarcar este campo.

Projetar Aviso Prévio: O sistema sugere a projeção do *aviso prévio indenizado* nas férias e no 13º salário. O usuário deve desmarcar esta opção nos casos de aviso prévio trabalhado, ou quando o reclamante não tiver direito a aviso prévio.

Mostrar outros cálculos do processo: Tendo em vista a possibilidade de realização de mais de um cálculo para um mesmo processo, este campo permite que os visualize, ou não, a critério do usuário. Este ícone somente será exibido se houver a existência de mais de um cálculo para o processo.



7.1.4 – CONSIDERAR FERIADOS – TEXTO LIVRE

Considerar Feriados		
<input type="checkbox"/> Estaduais <input checked="" type="checkbox"/> Municipais	Estado	Cidade
	PARANA	CURITIBA
Texto Livre		
BASE 1=SALÁRIO FIXO; BASE 2=ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO; BASE 3=GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO		

Considerar Feriados: Além dos Feriados Nacionais o usuário pode determinar que o cálculo seja realizado considerando os feriados **Municipal e Estadual**, desde que estes feriados estejam cadastrados no sistema.

Cidade/Estado: As tabelas de **Feriados Estaduais e Municipais** e a tabela do **Vale Transporte** estão cadastradas por **Cidade e Estado**. Portanto, para utilizar estas tabelas no cálculo o usuário deve selecionar o **Estado** e a **Cidade** nos campos correspondentes.

Para o público EXTERNO não estarão disponíveis estas tabelas, que deverão ser alimentadas pelos interessados.

Texto Livre: O texto digitado neste espaço constará do Resumo do Cálculo, portanto deve ser preenchido com informações relevantes para a compreensão da conta.

F12 – GRAVA: Após preencher todos os campos da PÁGINA TERMO o usuário deve clicar no ícone <F12 – GRAVA> para transmitir para o sistema as informações digitadas. O sistema informará a **inclusão** do novo cálculo e solicitará a confirmação da operação. O usuário deve conferir os dados e **confirmar**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Em seguida seleciona as parcelas que farão parte do cálculo, informando Quantidade e solicitando os Reflexos, quando necessário.

As parcelas selecionadas serão calculadas para **todo** o Período de Cálculo informado, e com a parametrização **sugerida pelo sistema**.

As demais informações necessárias para a elaboração do cálculo, relativas ao INSS, IRRF, JUROS, MULTA e CUSTAS, serão gravadas automaticamente com a parametrização sugerida pelo sistema.

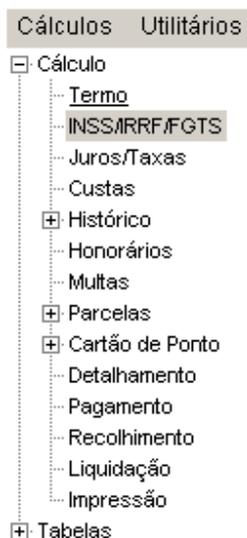
F12 – GRAVA: Após preencher todos os campos da página CÁLCULO SIMPLIFICADO o usuário deve clicar no ícone <F12 – GRAVA> para transmitir ao sistema as informações digitadas. O sistema iniciará imediatamente a LIQUIDAÇÃO DO CÁLCULO.

Em seguida apresentará os resultados na página IMPRESSÃO, conforme veremos no **item 9.14**.

Utilizando o Cálculo Simplificado não é possível navegar nas demais páginas do sistema. Havendo tal necessidade, deverá o usuário ir à tela Termo, alterar o tipo de cálculo para “Completo”, **salvar** (<F12 – GRAVA>) e, somente aí, poderá efetuar a navegação e parametrização dos cálculos pormenorizadamente.

9 – CÁLCULO COMPLETO

Optando por Cálculo Completo e gravando a página Termo o usuário terá acesso a todas as páginas do programa, podendo navegar por elas e alterar os parâmetros sugeridos pelo sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.1 – INSS/IRRF/FGTS

Confirmado o novo cálculo o sistema abrirá uma segunda tela solicitando que se estabeleça os parâmetros para o cálculo das Contribuições Previdenciárias, do Imposto de Renda e da multa do FGTS, conforme o caso.

9.1.1 – PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SEGURADO

O Sistema sugere a utilização da **Tabela de Contribuição Previdenciária** referente a recolhimento relativo a contrato de trabalho regido pela CLT. Entretanto, possibilita que o usuário estabeleça um **Percentual** fixo, limitando ou não ao **Teto do Salário de contribuição**.

9.1.2 – PREVIDÊNCIA - CALCULAR DO SEGURADO

O sistema sugere a apuração da contribuição previdenciária do Segurado, mas permite que o usuário opte pela não apuração, desmarcando esta opção.

Calcular do Segurado **Cobrar do Reclamado**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.1.3 – PREVIDÊNCIA - COBRAR DO RECLAMADO

O sistema sugere que a contribuição previdenciária do Segurado seja cobrada do mesmo, mas permite que o usuário opte por cobrar do reclamado, marcando esta opção.

9.1.4 – PREVIDÊNCIA - ATUALIZAR PELO ÍNDICE

O sistema possibilita que o usuário opte pela forma de atualização da contribuição previdenciária sobre as parcelas devidas.

Parcelas Deferidas	
Atualizar pelo índice	
<input type="radio"/> Previdenciário	
<input checked="" type="radio"/> Trabalhista	<input type="checkbox"/> Apurar Juros
Encargos Previdenciários	
<input checked="" type="checkbox"/> Apurar Juros	<input type="radio"/> Mês a Mês
<input checked="" type="checkbox"/> Apurar Multa	<input checked="" type="radio"/> Data Informada
<input checked="" type="radio"/> Integral	<input type="radio"/> Reduzida
<input checked="" type="radio"/> Urbana	<input type="radio"/> Rural
	<input type="checkbox"/> Definitiva
	29/03/2012

Optando pelo índice **Trabalhista** o sistema abrirá o campo **Data Informada** para que o usuário estabeleça a data limite para atualização das contribuições. O sistema sempre sugere como data limite aquela que se está procedendo a liquidação, uma vez que a data limite pode ainda não ter ocorrido.

Para fixar uma data limite digite-a no campo **Data Informada** e clique no *checkbox* **Definitiva**.

9.1.5 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – APURAR JUROS

O sistema sugere a apuração de Juros pelo atraso no recolhimento das contribuições devidas ao INSS, mas permite que o usuário altere essa opção, desmarcando-a.

9.1.6 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – APURAR MULTA – MULTA REDUZIDA - MULTA INTEGRAL

Como padrão, o sistema sugere *Apurar Multa Integral* pelo atraso no recolhimento das contribuições devidas ao INSS, mas permite que o usuário opte por *Não Apurar Multa*, ou *Apurar Multa reduzida*. Optando-se pela apuração da multa, deve-se definir ainda se *Urbana* ou *Rural*, conforme a atividade da empresa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Caso opte pela Multa Integral será aplicada alíquota definida na Tabela respectiva do próprio sistema, de acordo com o Art. 35 da Lei nº 8.212/91, com as alterações que lhe deu a Lei nº 9.876/99.

Optando por **Multa Reduzida** o sistema reduz em 50% o percentual da multa para as contribuições devidas no período de vigência da redação dada pela Lei nº 9.876/99 ao artigo 35 da Lei 8212/91, ou seja de NOVEMBRO/1999 a NOVEMBRO/2008.

9.1.7 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – MÊS A MÊS

Tendo sido especificado que os valores devidos à Previdência sejam atualizados pelo índice previdenciário (item 9.1.4), e havendo opção de *Apurar Multa Reduzida* ou *Apurar Multa Integral*, o sistema abre a opção para se especificar se “Urbana” ou “Rural” e, ainda, a forma da atualização daquelas, podendo ser mês a mês, ou até a data informada.

9.1.8 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APURAR DO PACTO LABORAL

Havendo a necessidade de apuração dos encargos previdenciários relativos ao pacto laboral, o *checkbox* próprio deverá ser marcado.

Apurar do Pacto Laboral

Pacto Laboral

Atualizar pelo índice

Previdenciário
 Trabalhista

Apurar Juros

Encargos Previdenciários

Apurar Juros
 Apurar Multa

Mês a Mês
 Data Informada

Integral Reduzida
 Urbana Rural

Este quadro destina-se a apuração de contribuição **previdenciária sobre salários já recebidos pelo Empregado em período não anotado em sua CTPS.**

A forma de atualização e de incidência de encargos segue aquela já informada nos itens imediatamente anteriores (9.1.4 a 9.1.7)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.1.9 – IRRF – CALCULAR IRPF

O sistema sugere a apuração e a conseqüente cobrança de imposto de renda, mas permite que o usuário opte pela não apuração, desmarcando esta opção.

IRRF

Calcular IRRF

Incidir sobre Juros de Mora

Cobrar do Reclamado

Tributação Exclusiva

Tributação Em Separado

Aposentado Maior de 65 Anos

Aplicar Encargos Fiscais

Dependentes

Caso haja apuração de IRRF, o usuário tem as seguintes opções: ***Incidir sobre Juros de Mora, Cobrar do Reclamado, Tributação exclusiva, Tributação em Separado, Aposentado Maior de 65 anos, Aplicar Encargos Fiscais e informar a Quantidade de Dependentes.***

9.1.9.1 – IRRF – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.127, DE 07/02/2011 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A partir da versão 6.0_R02_C07, do Juriscalc, o sistema realiza a apuração do imposto de renda considerando os termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN RFB) nº 1.127, de 07/02/2011 (DOU 08.02.2011), dividindo o total do crédito tributável do Reclamante pelo número de meses a que se refere a ação, acrescido de quantos décimos terceiros salários forem incluídos no período abrangido, devendo ser excluídas as parcelas não tributáveis e as parcelas de caráter indenizatórias; calculado o valor médio mensal do crédito, aplica-se a tabela progressiva vigente (parte integrante daquela IN RFB referida), para se obter o valor do imposto a ser retido, multiplicando-se o resultado (mensal) pelo mesmo número utilizado anteriormente na divisão (ver Nota Técnica AEOC 02/2011 – http://www.trt9.jus.br/internet_base/paginadownloadcon.do?evento=F9-Pesquisar&tipo=1401).

9.1.9.2 – IRRF – INCIDIR SOBRE JUROS DE MORA

A incidência de Imposto de Renda sobre juros de mora ocorre se estes forem considerados como de natureza remuneratória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Todavia, de acordo com decisão recente do C. TST (RR 131.900 – 94.2002.509.0670, de 18.08.2010), sobre os juros de mora, dado seu caráter indenizatório, não incide Imposto de Renda.

A incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros de mora, fica a critério do usuário, ou de acordo com a determinação da sentença exequenda.

9.1.9.3 – IRRF – COBRAR DO RECLAMADO

O sistema sugere que o imposto de renda do Empregado seja cobrado do mesmo, mas permite que o usuário opte por cobrar do Reclamado, marcando esta opção.

9.1.9.4 – IRRF – TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA – 13º SALÁRIO

Marcando este item, o sistema calcula, em separado, o imposto de renda incidente sobre o 13º salário, já que a legislação prevê a tributação exclusiva na fonte da parcela referida.

9.1.9.5 – IRRF – TRIBUTAÇÃO EM SEPARADO – FÉRIAS

Marcando este item o sistema calcula, em separado, o imposto de renda incidente sobre as férias.

OBS: Relativamente às férias, não se aplica a IN RFB nº 1.127, de 07/02/2011, ou seja, o valor do imposto de renda referente àquela parcela continua sendo calculado pelo regime de caixa.

9.1.9.6 – IRRF – APOSENTADO MAIOR DE 65 ANOS

Ocorrendo tal condição, deve-se marcar este item para que o sistema efetue o abatimento, mês a mês, do valor correspondente.

9.1.9.7 – IRRF – APLICAR ENCARGOS FISCAIS

Deve ser anotado este campo no caso de atraso no recolhimento do IRPF.

9.1.9.8 – IRRF – DEPENDENTES

Tendo o Empregado Dependentes que atendam a legislação, a quantidade destes deve ser lançada no campo correspondente, para que o sistema proceda ao abatimento mensal do valor respectivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.1.10 – FGTS - MULTA

Multa FGTS: O Sistema apresenta o campo "zerado", e só deve ser preenchido caso tenha sido deferida a MULTA SOBRE FGTS, digitando-se 40, ou 20, caso tenha ocorrido a justa causa recíproca neste último caso (art. 484, CLT).

9.1.10.1 – Multa FGTS - Aplicar Multa do artigo 467:

Se marcado, apura a multa de 50% prevista no artigo 467 da CLT sobre o valor da multa estabelecida no campo “FGTS Multa”.

9.1.10.2 – Multa FGTS - Depositar:

Marque este campo para determinar que os valores apurados de FGTS, inclusive juros de mora, sejam abatidos do crédito do reclamante para DEPÓSITO em conta vinculada do empregado.

OBS: Se for marcado “Depositar”, não é permitido definir o “percentual” da multa, e vice-versa.

9.1.11 – INSS PATRONAL – EMPREGADOR E TERCEIROS

O Sistema sugere a alíquota de **23%** para a **Previdência Empregador** e de **0,0%** para a **Previdência Terceiros**. Caso esta alíquota não corresponda a *atividade da empresa reclamada* o usuário deve clicar na **LUPA** que se encontra entre os campos destinados as alíquotas. O sistema abrirá o campo *Filtro* (em amarelo), onde o usuário deve digitar a (*parte da*) *palavra chave* e clicar no *ícone* à direita. O sistema listará todas as *atividades* que contenham no seu texto descritivo a *palavra chave* digitada, para que o usuário selecione a *atividade da empresa reclamada*, dando um clique na linha correspondente, e o sistema transporte os percentuais para os campos destinados às alíquotas respectivas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

O usuário pode ainda optar por estabelecer **Percentuais fixos por Período**.

Descrição
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

9.1.11.1 – INSS – APLICAR LEI 11501/2007

O sistema permite que o cálculo do **INSS Terceiros** seja realizado apenas para as contribuições previdenciárias devidas antes da vigência da Lei nº 11.501/2007, que revogou o art. 94 da Lei 8.212/91, retirando do INSS a competência para cobrar a referida contribuição, ou seja, até ABRIL/2007, que assim dispunha:

"Art. 94. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderá arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 3,5% do montante arrecadado, contribuição por lei devida a terceiros, desde que provenha de empresa, segurado, aposentado ou pensionista a ele vinculado, aplicando-se a essa contribuição, no que couber, o disposto nesta Lei. (Redação dada ao "caput" pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997, DOU 11.12.1997 e Revogado pela Lei nº 11.501, de 11.07.2007, DOU 12.07.2007, conversão da Medida Provisória nº 359 de 16.03.2007, DOU 19.03.2007, com efeitos a partir de 02.05.2007)"

9.1.11.2 – INSS – OPTANTE SIMPLES

Caso a empresa reclamada comprove nos autos ser optante pelo Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, marque esta opção. O sistema abrirá um campo para que o usuário digite a *data de opção*, a partir da qual não serão apuradas as contribuições: *empresa e terceiros*. Caso a empresa não seja mais optante, informe a data em que a empresa deixou de ser optante pelo Simples.

F12 – GRAVA: Após preencher todos os campos da TELA INSS/IRRF/FGTS o usuário deve clicar no ícone <F12 – GRAVA> para transmitir para o sistema as informações digitadas, e mudar automaticamente para a próxima tela.



9.2 – JUROS / TAXAS

Juros/Taxas



Informações Gerais

<input type="checkbox"/> Aplicar juros de 0,5% (Lei 9494/97)	/ /	
<input type="checkbox"/> Não aplicar juros após	/ /	
<input type="checkbox"/> Aplicar Multa 10% FGTS	Informado	Recolhido
	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Calcular Contribuição Social (0,5%)	Informado	Recolhido
	0,00	0,00

Prioridade na Quitação de Juros

 Havendo pagamentos, priorizar quitação de juros

Pensão Alimentícia

 Calcular Pensão Alimentícia Percentual %

Esta pasta destina-se ao lançamento de Juros, Multas e Taxas que poderão incidir no cálculo. O sistema sugere todas as opções desmarcadas, uma vez não é muito comum o deferimento destas parcelas, devendo o usuário selecioná-las de acordo com o cálculo a ser elaborado.

9.2.1 – APLICAR JUROS DE 0,5% (LEI 9494/97)

Trata-se da aplicação de juros simples de 0,5% ao mês nas ações contra a Fazenda Pública, conforme MP-2180-35/2001 que alterou a Lei 9.494/1997, a partir de três datas pré-estabelecidas: 24 de agosto, 27 de agosto ou 01 de setembro de 2001.

9.2.2 – NÃO APLICAR JUROS APÓS

Somente usado quando a decisão determinar a limitação dos juros de mora a uma determinada data, a qual deverá, então, ser informada no campo próprio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.2.3 – APLICAR MULTA 10% FGTS

Contribuição social devida pelo Empregador em caso de despedida do Empregado/Reclamante sem justa causa, à alíquota de 10% sobre o montante de todos os depósitos devidos a título de FGTS. O valor é destinado ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, **não fazendo parte** do crédito do Reclamante, conforme Lei Complementar nº. 110, de 29.6.2001 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp110.htm). Caso o Juízo já estipule valor líquido para esta parcela, digite-o no campo INFORMADO. Havendo valor recolhido, digite-o no campo RECOLHIDO.

9.2.4 – CALCULAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (0,5%)

Contribuição social devida pelo Empregador, à alíquota de 0,5% sobre a remuneração devida, no mês anterior, ao trabalhador, que se destina ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, **não fazendo parte** do crédito do Reclamante, conforme Lei Complementar nº. 110, de 29.6.2001 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp110.htm). Caso o Juízo já estipule valor líquido para esta parcela, digite no campo INFORMADO. Havendo valor recolhido, digite no campo RECOLHIDO.

9.2.5 – PRIORIDADE NA QUITAÇÃO DE JUROS

Havendo pagamento registrado no cálculo, você pode estabelecer como critério de amortização *Priorizar Quitação dos Juros de Mora*, marcando o campo correspondente.

9.2.6 – PENSÃO ALIMENTÍCIA

Somente usado quando houver determinação judicial para abater do crédito do reclamante valores referentes a pensão alimentícia. Neste caso o usuário deve indicar no campo *percentual* a alíquota correspondente.

Pensão Alimentícia	
<input type="checkbox"/> Calcular Pensão Alimentícia	Percentual <input type="text" value="0,00"/> %

F12 – GRAVA: Após preencher todos os campos da TELA JUROS / TAXAS o usuário deve clicar no ícone <F12 – GRAVA> para transmitir para o sistema as informações digitadas, e mudar automaticamente para a próxima tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.3 – CUSTAS

Esta página contém CUSTAS JUDICIAIS, divididas em: CUSTAS VARIÁVEIS, CUSTAS FIXAS e CUSTAS DE ARMAZENAMENTO, conforme abaixo:

Custas Fixas	
Atos Urbanos do Of. Justiça	R\$ 11,06 x 0
Atos Rurais do Of. Justiça	R\$ 22,13 x 0
Agravo de Instrumento	R\$ 44,26 x 0
Embargos a Arrematação	R\$ 44,26 x 0
Impugnação a Sentença de Liquidação	R\$ 55,35 x 0
Agravo de Petição	R\$ 44,26 x 0
Embargos a Execução	R\$ 44,26 x 0
Embargos de Terceiros	R\$ 44,26 x 0
Recurso de Revista	R\$ 55,35 x 0

9.3.1 – CUSTAS - FORMA DE INCIDÊNCIA

O usuário deve escolher a Base de Cálculo das Custas de Conhecimento e Liquidação, entre: “Bruto Devido ao Reclamante” ou “Bruto Devido Ao Reclamante + Outros Débitos Do Reclamado”.

No primeiro caso leva-se em conta somente o crédito do Reclamante e, no segundo caso, considera-se a incidência das custas processuais também sobre a condenação de INSS e IRRF.

9.3.2 – CUSTAS - FORMA DE ATUALIZAÇÃO

A forma padrão do sistema para atualização das custas processuais é pela utilização da TR, porém permite que se opte pela atualização pelo IPCA ou IPCA-E.



9.3.3 – CUSTAS VARIÁVEIS

Custas Variáveis	
Não Existem Custas Variáveis ou Recolhimentos Registrados. Clique para incluir.	
<input checked="" type="checkbox"/> Custas Pelo Reclamado	<input checked="" type="checkbox"/> Custas de Liquidação

9.3.3.1 – CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO

O Sistema sugere, como padrão, a apuração de custas pelo reclamado (custas de conhecimento - 2% sobre a base estabelecida pelo usuário), e está programado para observar o valor mínimo de R\$-10,64.

Não sendo o Reclamado, porém, o responsável pelo recolhimento das custas processuais de conhecimento, deve-se desmarcar o botão correspondente.

Entretanto, o usuário poderá informar, no quadro de “Custas variáveis” (**item 9.3.3.3**), o valor arbitrado pelo Juízo, por exemplo: R\$-634,50 digita-se 634,50. Neste caso, o sistema **não** calculará o percentual de 2%, e sim, lançará o valor informado naquele título.

9.3.3.2 – CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO

O Sistema sugere a apuração de custas de liquidação (0,5% sobre a base estabelecida pelo usuário – Art. 789-A, IX, da CLT - O termo “Contador do Juízo” se refere ao “Calculista” da VT), e está programado para observar o limite máximo de R\$-638,46.

Estas custas são devidas e devem ser marcadas somente quando a própria **Secretaria da Vara do Trabalho efetua os cálculos de liquidação**. Não tendo ocorrido o procedimento pela Secretaria, deve-se desmarcar o ícone correspondente.

9.3.3.3 – CUSTAS VARIÁVEIS OU RECOLHIMENTOS REGISTRADOS

Trata-se, na verdade de um “botão”.

Não Existem Custas Variáveis ou Recolhimentos Registrados. Clique para incluir.

Clicando neste botão, o usuário terá acesso a página abaixo, onde poderá Incluir, Alterar ou Excluir CUSTAS já lançadas, utilizando-se dos botões respectivos. Observar que, a cada lançamento realizado, deverá se utilizar do botão **<F12-Inclui>**, possibilitando sejam efetuados lançamentos de quantos valores e quantidade de vezes forem necessários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Custas Já Registradas		
Tipo	Valor	Data

9.3.3.4 – CUSTAS - POR RECLAMANTE

Quando determinada em sentença, digita-se o VALOR e a DATA DE REFERÊNCIA. Por exemplo: R\$-50,00 digita-se 50, em 10/05/2009 digita-se 10052009.

9.3.3.5 – CUSTAS - POR RECLAMADO

Caso o usuário **tenha marcado** o campo POR RECLAMADO na página CUSTAS, o campo CUSTAS POR RECLAMADO estará disponível para que o usuário informe o VALOR arbitrado pelo Juízo e a DATA DE REFERÊNCIA. Por exemplo: R\$-634,50 digita-se 634,50, em 10/05/2009 digita-se 10052009.

Observe-se que, em sendo lançado valor neste quadro, referente a custas impostas ao Reclamado, o sistema NÃO efetuará o cálculo de 2% (dois por cento) relativo às custas de conhecimento, e lançará o valor aqui informado como sendo o devido naquele título.

9.3.3.6 – CUSTAS – AUTO DE ARREMATAÇÃO

O usuário deve informar o VALOR correspondente à 5% do valor da arrematação e a DATA DE REFERÊNCIA. O sistema está programado para observar o limite máximo de R\$-1.915,38.

9.3.3.7 – CUSTAS – AUTO DE ADJUDICAÇÃO

O usuário deve informar o VALOR correspondente à 5% do valor da adjudicação e a DATA DE REFERÊNCIA. O sistema está programado para observar o limite máximo de R\$-1.915,38.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.3.3.8 – CUSTAS – AUTO DE REMIÇÃO

O usuário deve informar o VALOR correspondente à 5% do valor da remição e a DATA DE REFERÊNCIA. O sistema está programado para observar o limite máximo de R\$-1.915,38.

9.3.3.9 – CUSTAS – RECOLHIDAS

Todos os valores depositados pelo RECLAMADO a título de CUSTAS devem ser lançados neste campo. Para cada lançamento o usuário deve informar o VALOR e a DATA DE REFERÊNCIA. Por exemplo: R\$-100,00 digita-se 100,00.

ESC-SAI: Para sair desta página e retornar a página CUSTAS o usuário deve clicar no ícone **ESC-Sai**.

9.3.4 – CUSTAS FIXAS

Considerando que a CLT, em seu artigo 789-A, disciplina os valores devidos no processo de execução, basta lançar no quadro de “Custas Fixas”, a quantidade de cada um dos atos realizados nos autos.

Custas Fixas			
Atos Urbanos do Of. Justiça	R\$ 11,06 x	<input type="text" value="0"/>	
Atos Rurais do Of. Justiça	R\$ 22,13 x	<input type="text" value="0"/>	
Agravo de Instrumento	R\$ 44,26 x	<input type="text" value="0"/>	
Embargos a Arrematação	R\$ 44,26 x	<input type="text" value="0"/>	
Impugnação a Sentença de Liquidação	R\$ 55,35 x	<input type="text" value="0"/>	
Agravo de Petição	R\$ 44,26 x	<input type="text" value="0"/>	
Embargos a Execução	R\$ 44,26 x	<input type="text" value="0"/>	
Embargos de Terceiros	R\$ 44,26 x	<input type="text" value="0"/>	
Recurso de Revista	R\$ 55,35 x	<input type="text" value="0"/>	

Atualizar Custas Fixas Data Referência

9.3.4.1 – ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA

O Sistema sugere que a localização da empresa a ser diligenciada, encontra-se na zona **URBANA**. Mas o usuário poderá clicar em zona **RURAL**, caso a empresa localize-se fora da área urbana. O usuário deve indicar a quantidade de atos cumpridos pelo Oficial de Justiça, por diligência certificada. O sistema prevê a realização do primeiro ato do Oficial de Justiça, ou seja, a citação, sugerindo a quantidade "1". Cada ato **URBANO** importa em R\$-11,06 e cada ato **RURAL** importa em R\$-22,13.

9.3.4.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO / EMBARGOS À ARREMATAÇÃO / AGRAVO DE PETIÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO / EMBARGOS DE TERCEIRO

Estas custas possuem valor fixo no importe de R\$-44,26 que o Sistema demonstra e portanto, o usuário indica apenas a quantidade respectiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.3.4.3 – IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO/ RECURSO DE REVISTA

Estas custas possuem valor fixo no importe de R\$-55,35 que o Sistema demonstra e portanto, o usuário indica apenas a quantidade respectiva.

9.3.5 – CUSTAS DE ARMAZENAMENTO

Para cálculo das despesas de armazenagem em depósito judicial público (NÃO SE INCLUI, aqui, o depósito de leiloeiro particular), deve-se clicar no campo próprio, e preencher o período de armazenamento e o valor do bem.

Não Existem Custas de Armazenamento Registradas. Clique para incluir.

Conforme disciplina o art. 789-A, VIII, a apuração destas custas é feita à base de 0,1% por dia, sobre o valor de avaliação, contados da data de entrada até a data da saída do bem do depósito público, portanto, informe data de início, término e o valor do bem armazenado. Caso o bem já tenha saído do depósito, marque ao lado da data de término, o campo definitivo.

Despesas de Armazenamento Já Registradas		
Início	Final	Valor

Havendo mais de um período de depósito, lançar os períodos respectivos de cada depósito, o valor do bem, e teclar <F12>. O sistema aceita inúmeros lançamentos.

Preenchidos os campos, tecele ESC, ou o botão correspondente , para sair da desta tela e voltar à principal, de Custas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.4 – HISTÓRICO

A página HISTÓRICO, possui três subpáginas: SALARIAL, PREVIDÊNCIA e PREVIDÊNCIA PACTO. Nestas subpáginas o usuário informará os valores que servirão de base para o cálculo das parcelas deferidas, além do INSS Segurado **já recolhido** e salário de contribuição do pacto.

9.4.1 – HISTÓRICO SALARIAL

O Sistema sugere o lançamento dos valores referentes a base salarial do RECLAMANTE, mas nos casos de equiparação salarial o usuário poderá lançar também os valores referentes a base salarial do PARADIGMA, bastando para isto clicar no campo correspondente e preencher os valores.

O usuário pode também optar em informar as bases salariais em quantidade de salários mínimos, digitando esta quantidade no campo devido e clicando em Qtde SM, conforme a necessidade do cálculo.

Mês	Ano	Base 1	Base 2	Base 3	Base 4	Base 5	Base 6	Histórico
5	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
7	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
8	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
9	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
10	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
11	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
12	2008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
1	2009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
2	2009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
3	2009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
4	2009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
5	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
6	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
7	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
8	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
9	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
10	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
11	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
12	2009	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
1	2010	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
2	2010	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
3	2010	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
4	2010	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
5	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
6	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
7	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
8	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
9	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
10	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R
11	2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.4.1.1 – MÊS/ANO A MÊS/ANO

Nestes campos o usuário informa o período da evolução salarial. O sistema traz, inicialmente, o período definido na tela “Termo”, campos “Início” e “Término”. Se a base salarial não variar durante todo o período do cálculo, basta lançar o valor no campo próprio (BASE 1, por exemplo).

Havendo variação da base salarial, digite, por exemplo, assim:

JAN/2008 a DEZ/2008 digita-se 012008 e depois 122008 <F12>.

MAI/2009 a ABR/2010 digita-se 052009 e depois 042010 <F12>.

Quando do lançamento de cada um dos períodos, mais ágil é que se lance também os valores das bases salariais, como segue no tópico seguinte.

9.4.1.2 – DEFINA BASES SALARIAIS

Nestes campos o usuário informa os valores referentes ao período da evolução salarial. Se não houver variação salarial, o valor será o mesmo do INÍCIO ao FIM do período de cálculo, mas se os valores forem variados, digite-os especificando os períodos respectivos.

Nos campos “Base 1”, “Base 2”, “Base 3”, ... devem ser lançados os valores da composição salarial do Empregado Reclamante, de acordo com o período selecionado. Assim, digamos que a remuneração seja composta de “salário fixo” mais “adicional por tempo de serviço” e, ainda, “gratificação de função”; Neste caso, os valores referentes a tais verbas devem ser lançados, separadamente, compondo a “Base 1”, Base 2” e “Base 3”, respectivamente.

Reclamante Paradigma

Mês/Ano mês/ano

05 / 2010 a 11 / 2010

Defina Bases Salariais

Base 1	<input type="text" value="830,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM
Base 2	<input type="text" value="95,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM
Base 3	<input type="text" value="75,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM
Base 4	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM
Base 5	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM
Base 6	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="checkbox"/> x Qtde SM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.4.2 – HISTÓRICO PREVIDÊNCIA

Neste página o usuário deve informar os salários pagos e os valores retidos e recolhidos à previdência social durante o contrato de trabalho, possibilitando o recálculo das contribuições previdenciárias, e a apuração das diferenças devidas pelo reclamante ao INSS.

Com isso serão recompostos os salários e valores previdenciários recolhidos, os quais serão somados às verbas remuneratórias deferidas, para apuração do valor do Salário de contribuição de cada competência (mês/ano).

Histórico Previdenciário Parcelas Deferidas

Defina Valores de Previdência: Mês/Ano 01/2006 a Mês/Ano 11/2010 Salário Contribuição 530,00

Parcelas Deferidas: Somar Base 1 Somar Base 4
 Somar Base 2 Somar Base 5
 Somar Base 3 Somar Base 6

Valor Recolhido 0,00 Calcular

Mês	Ano	Histórico	Sal Contrib INSS	INSS - Recolhido
10	2008	R	820,00	65,60
11	2008	R	820,00	65,60
12	2008	R	820,00	65,60
1	2009	R	820,00	65,60
2	2009	R	820,00	65,60
3	2009	R	820,00	65,60
4	2009	R	820,00	65,60
5	2009	R	900,00	72,00
6	2009	R	900,00	72,00
7	2009	R	900,00	72,00
8	2009	R	900,00	72,00
9	2009	R	900,00	72,00
10	2009	R	900,00	72,00
11	2009	R	900,00	72,00
12	2009	R	900,00	72,00
1	2010	R	900,00	72,00
2	2010	R	900,00	72,00
3	2010	R	900,00	72,00
4	2010	R	900,00	72,00
5	2010	R	1.000,00	80,00
6	2010	R	1.000,00	80,00
7	2010	R	1.000,00	80,00
8	2010	R	1.000,00	80,00
9	2010	R	1.000,00	80,00
10	2010	R	1.000,00	80,00
11	2010	R	1.000,00	80,00

Para recompor os valores recolhidos sobre o Histórico Salarial, basta clicar no ícone “Somar Base 1”, por exemplo, e o sistema calcula os valores “recolhidos” a título de INSS Empregado.

O usuário pode ainda optar por **informar** os valores de “Salário Contribuição” e “Valor Recolhido”, no campo correspondente, de acordo com os comprovantes anexados aos autos.

Os dados são incluídos através da tecla <F12-GRAVA>, e ficam disponíveis na grade localizada na parte inferior da tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.4.3 – HISTÓRICO PREVIDÊNCIA PACTO

Esta página **só deve ser preenchida** se a empresa reclamada não tiver recolhido ao INSS as contribuições previdenciárias relativas aos “salários pagos” durante o contrato de trabalho. Neste caso o usuário deve informar o salário de contribuição, na forma descrita do item anterior, no período não anotado na CTPS, para que as contribuições previdenciárias do pacto sejam apuradas pelo sistema.

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R07 C01 - MAR/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Histórico Previdenciário Pacto

Defina Valores de Previdência Pacto Laboral

Mês/Ano: 01 / 2006 a 11 / 2010 Salário Contribuição: 0,00

Somar Base 1 Somar Base 4
 Somar Base 2 Somar Base 5
 Somar Base 3 Somar Base 6

Mês	Ano	Histórico	Salário Pacto
1	2006	R	0,00
2	2006	R	0,00
3	2006	R	0,00
4	2006	R	0,00
5	2006	R	0,00
6	2006	R	0,00
7	2006	R	0,00
8	2006	R	0,00
9	2006	R	0,00
10	2006	R	0,00
11	2006	R	0,00
12	2006	R	0,00
1	2007	R	0,00
2	2007	R	0,00
3	2007	R	0,00
4	2007	R	0,00
5	2007	R	0,00
6	2007	R	0,00
7	2007	R	0,00
8	2007	R	0,00
9	2007	R	0,00
10	2007	R	0,00
11	2007	R	0,00
12	2007	R	0,00
1	2008	R	0,00
2	2008	R	0,00



9.5 – HONORÁRIOS

Nesta página o usuário lança dois tipos de Honorários: HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (e/ou Assistenciais) e HONORÁRIOS DE TERCEIROS (Advocatícios, Periciais, Contador, etc).

Honorários

Sucumbência
 Terceiros

Apuração
 Percentual Informado

Valor Percentual (%) Apurar sobre o ... Bruto Líquido

Calcular Juros Apurar IRRF
 Credor Devedor
 Reclamante Reclamante
 Terceiro Reclamado

Honorários Já Registrados

Descrição

9.5.1 – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Os Honorários de Sucumbência e Assistenciais podem ser apurados por valor INFORMADO ou por PERCENTUAL. Selecionando INFORMADO, digite **Valor** e **Data de Referência**. Optando por PERCENTUAL, digite o **Percentual** e a base de cálculo (**Bruto ou Líquido**).

O usuário tem ainda a opção de **Apurar IRRF** sobre estes honorários.



9.5.2 – HONORÁRIOS DE TERCEIROS

Os Honorários de Terceiros são lançados de maneira análoga aos de Sucumbência, a diferença básica é que o sistema permite a escolha do Credor (**Reclamante e Terceiros**) e do Devedor (**Reclamante e Reclamado**).

9.6 – MULTAS

Na página MULTAS o usuário deve **Incluir** as multas impostas as partes. Podendo ainda, **Alterar** ou **Excluir** Multas já lançadas.

9.6.1 – DESCRIÇÃO DA MULTA

Na parte superior da página o usuário informa o nome da multa. Por exemplo: MULTA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

9.6.2 – APURAÇÃO

O usuário deve optar por multa PERCENTUAL ou valor INFORMADO.

Selecionando PERCENTUAL, deve informar o VALOR PERCENTUAL (%) no campo correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Caso opte por valor INFORMADO deve lançar o VALOR INFORMADO e a DATA REFERÊNCIA nos campos correspondentes. O sistema propõe a incidência de JUROS DE MORA sobre o VALOR INFORMADO.

Caso os juros de mora não sejam devidos basta DESMARCAR o campo CALCULAR JUROS.

9.6.3 – CREDOR

O usuário deve selecionar entre RECLAMANTE, RECLAMADO e TERCEIROS, a parte credora da multa.

9.6.4 – DEVEDOR

O usuário deve selecionar entre RECLAMANTE e RECLAMADO, a parte que foi condenada a pagar a multa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7 – PARCELAS

Após lançar o *Histórico*, o usuário deve selecionar no lado esquerdo da tela a opção PARCELAS. O sistema exibirá as três opções de lançamento de parcelas (Normal, Parcela Expresso e Reflexo Expresso) que serão abordadas abaixo.

9.7.1 – NORMAL

Optando por PARCELA/NORMAL o usuário selecionará as parcelas, visualizando os parâmetros utilizados pelo sistema no cadastramento de cada uma delas, conforme abaixo:

9.7.1.1 – DESCRIÇÃO

Neste campo o usuário digita as primeiras letras da parcela que deseja apurar e clica na "seta para baixo", que se encontra à direita, para acessar as parcelas iniciadas por estas letras, e selecionar a parcela que deseja calcular. Se o usuário não encontrar a parcela desejada deve selecionar PARCELA GENÉRICA, identificando a parcela no campo "DESCRIÇÃO ALTERNATIVA PARA A PARCELA", e alterando os parâmetros de cálculo sugeridos, adequando-os para apuração da mesma. Por exemplo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

- ◆ 13o SALÁRIO digite 1 + <seta para baixo>
- ◆ AVISO PRÉVIO digite AV + <seta para baixo>
- ◆ SALÁRIO FAMÍLIA digite SAL + <seta para baixo>
- ◆ SALDO DE EMPREITADA digite SALD + <seta para baixo>

9.7.1.2 – PERÍODO DE CÁLCULO

Ao selecionar uma parcela, o Sistema sugere neste campo as datas de INÍCIO e TÉRMINO do cálculo, indicadas na pasta TERMO (item-7.1.2). Mas, caso a parcela deva ser calculada em período distinto do sugerido, o usuário deve alterar estas datas adequando-as à realidade da parcela a ser apurada.

9.7.1.3 – VALOR: Informado / Calculado

Neste campo o Sistema sugere que o valor da parcela seja CALCULADO pelos parâmetros característicos da mesma. Mas, caso as parcelas já tenham valor líquido, o usuário deve clicar em INFORMADO para, posteriormente, digitar o referido valor na tela DETALHAMENTO, o que será visto mais adiante.

9.7.1.4 – INCIDÊNCIA: INSS/IRRF/FGTS

Neste campo o Sistema sugere a incidência de INSS/IRRF/FGTS de acordo com as características da parcela a ser apurada. Mas, quando o usuário utilizar a PARCELA GENÉRICA deverá indicar a incidência ou não de INSS/IRRF/FGTS, na parcela a ser apurada.

ALERTA IMPORTANTE:

Neste campo, o usuário pode estranhar que o sistema NÃO SUGIRA a incidência em FGTS para nenhuma parcela. Porém, estas incidências devem preferencialmente ser apuradas através da parcela denominada REFLEXO EM FGTS, que já está cadastrada no Sistema. Mas, caso o usuário marque INCIDÊNCIA EM FGTS o Sistema efetuará o cálculo, demonstrando sua apuração no relatório DEMONSTRATIVO NO FGTS.

9.7.1.5 – PROPORCIONALIDADE MENSAL

Proporcionalidade Mensal

Aplicar Proporcionalidade

Este campo deverá ser clicado sempre que houver necessidade de apuração de PROPORCIONALIDADE DE DIAS.

A título de exemplo, caso o usuário opte por trazer quantidade de horas extras de um aplicativo **diverso** do próprio Juriscalc, deverá desmarcar esta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

opção, pois na quantidade de horas extras mensais já estarão consideradas as devidas proporcionalidades.

9.7.1.6 – DESCRIÇÃO ALTERNATIVA

Descrição Alternativa
DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO

Este campo só deve ser utilizado quando a DESCRIÇÃO grafada pelo sistema não atender satisfatoriamente a parcela a ser calculada. Por exemplo, quando o usuário for apurar DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, deve selecionar a parcela AVISO PRÉVIO, e neste campo (Descrição Alternativa) digitar “DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO”, para que esta descrição substitua a anterior nos demonstrativos do cálculo. Este campo destina-se ainda a IDENTIFICAR a parcela que está sendo calculada, quando o usuário optar por uma das PARCELAS GENÉRICAS cadastradas no sistema.

9.7.1.7 – BASE DE CÁLCULO

Neste campo o Sistema sugere a BASE DE CÁLCULO PADRÃO, de acordo com as características de cada parcela. O usuário deve conferir as bases de cálculo sugeridas pelo sistema e alterá-las quando necessário.

Base de Cálculo

Maior Remuneração Só Reflexo Seguro Desemprego (Média Salarial)

Salário Família Faixa 2 Vale Transporte (Qtde)

Salário da Categoria

Histórico Salarial Salário Mínimo (Qtde)

Detalhamento Histórico Salarial

Base 1 Base 2 Base 3 Base 4 Base 5 Base 6 Usar Parcelas Base

Usar Dados Do: Reclamante Paradigma Paradigma - Reclamante

Valor para usar: Calculado Diferença

Parcelas Base Seleccionáveis

- ABONO
- ABONO PECUNIÁRIO
- ACORDO MERA LIBERALIDADE
- ACORDO (MULTA)
- ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)
- ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)
- ADICIONAL DE HORAS EXTRAS
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 10%
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%

Duplo clique define parcela como base

Parcelas Base Seleccionadas

Duplo clique remove parcela como base



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

O sistema disponibiliza as seguintes bases de cálculo: Maior Remuneração, Salário Família, Salário da Categoria, Histórico Salarial, Só Reflexo, Seguro Desemprego, Vale Transporte, Salário Mínimo e Parcela Base.

9.7.1.7.1 – MAIOR REMUNERAÇÃO

A Maior Remuneração é a base de cálculo sugerida pelo sistema para apuração das parcelas rescisórias. Para utilizar esta base de cálculo o usuário terá que informar seu valor na página TERMO.

9.7.1.7.2 – SÓ REFLEXO

Este campo estará marcado como BASE DE CÁLCULO sempre que o usuário selecionar uma PARCELA REFLEXO. Isto significa que a parcela selecionada será calculada com base na PARCELA PRINCIPAL correspondente, indicada pelo sistema no campo PARCELAS A REFLETIR.

9.7.1.7.3 – SEGURO DESEMPREGO (MÉDIA SALARIAL)

Para apurar uma parcela com base da tabela do Seguro Desemprego o usuário deve informar, no campo correspondente, a Média Salarial dos últimos três meses. Com esta informação o sistema apurará o valor relativo a **uma cota** do seguro desemprego. **A quantidade de cotas será informada pelo usuário** na página Detalhamento.

9.7.1.7.4 – SALÁRIO FAMÍLIA

Nas parcelas marcadas para apuração com base no SALÁRIO FAMÍLIA, o Sistema utilizará como BASE DE CÁLCULO a PRIMEIRA FAIXA da TABELA DO SALÁRIO FAMÍLIA, já cadastrada conforme **item 6.6**. O usuário deverá informar a QUANTIDADE de dependentes no campo a direita. Caso o reclamante tenha direito a SEGUNDA FAIXA, o usuário deve marcar o campo correspondente.

9.7.1.7.5 – VALE TRANSPORTE

Nas parcelas marcadas para apuração com base no VALE TRANSPORTE, o Sistema utilizará como BASE DE CÁLCULO destas parcelas da TABELA DE VALE TRANSPORTE, conforme item 6.11. O usuário deverá apenas informar no campo adequado a quantidade DIÁRIA de vales, que servirão de base para o cálculo.

9.7.1.7.6 – SALÁRIO DA CATEGORIA

Para apurar uma parcela com base no SALÁRIO DA CATEGORIA, o usuário deve selecionar, no combo à direita do campo correspondente, a tabela relativa à categoria profissional do reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7.1.7.7 – SALÁRIO MÍNIMO

Nas parcelas marcadas para apuração com base no SALÁRIO MÍNIMO, o Sistema utilizará como BASE DE CÁLCULO a TABELA DE SALÁRIO MÍNIMO, já cadastrada conforme item 6.5. O usuário deverá apenas informar no campo adequado a QUANTIDADE MENSAL, que servirá de base para o cálculo.

9.7.1.7.8 – HISTÓRICO SALARIAL – DETALHAMENTO

Nas parcelas marcadas para apuração com base no HISTÓRICO SALARIAL, o Sistema sugere a “Base 1”, e USAR DADOS DO RECLAMANTE, de acordo com as características de cada parcela, devendo ser conferido pelo usuário se a BASE DE CÁLCULO sugerida está CORRETA para apuração da mesma, bem como, se os DADOS são do RECLAMANTE ou do PARADIGMA, de acordo com os valores previamente lançados na pasta HISTÓRICO SALARIAL (item-9.4.1).

9.7.1.7.9 – USAR PARCELAS BASE

Além das bases lançadas na página Histórico Salarial, da Maior Remuneração e das Tabelas (Salário Mínimo, Salário Família, Salário da Categoria, Seguro Desemprego e Vale Transporte), o sistema permite USAR PARCELAS BASE, ou seja, selecionar outras parcelas deferidas, que somente agora também compõe a base de cálculo da parcela que está sendo lançada. Para tanto o usuário deve marcar USAR PARCELAS BASE, optar por usar valor **Calculado** ou **Diferença**, e em seguida dar dois cliques nas parcelas que deseja selecionar. As parcelas selecionadas aparecerão no campo PARCELAS BASE SELECIONADAS.

Detalhamento Histórico Salarial	
<input checked="" type="checkbox"/> Base 1 <input checked="" type="checkbox"/> Base 2 <input checked="" type="checkbox"/> Base 3 <input type="checkbox"/> Base 4 <input type="checkbox"/> Base 5 <input type="checkbox"/> Base 6 <input checked="" type="checkbox"/> Usar Parcelas Base	
Usar Dados Do	
<input checked="" type="radio"/> Reclamante <input type="radio"/> Paradigma <input type="radio"/> Paradigma - Reclamante	
Valor para usar	
<input type="radio"/> Calculado <input checked="" type="radio"/> Diferença	
Parcelas Base Seleccionáveis	Parcelas Base Seleccionadas
DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS DIÁRIAS DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% DIFERENÇA DE RESCISÃO DIFERENÇA SALARIAL DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DO PARADÍGMA DOBRA DO SALÁRIO RETIDO DOBRA SALDO DE SALÁRIO FERIADOS TRABALHADOS FÉRIAS + 1/3	DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DO PARADÍGMA
Duplo clique define parcela como base	Duplo clique remove parcela como base



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7.1.8 – DIVISOR

Este campo apresenta as três opções de DIVISOR utilizadas no Sistema, CARGA HORÁRIA, DIAS ÚTEIS e INFORMADO, que são sugeridas de acordo com a característica de cada parcela. Por exemplo, na parcela HORAS EXTRAS o DIVISOR sugerido é CARGA HORÁRIA, que o usuário informou no campo CARGA HORÁRIA da pasta TERMO.

Divisor

Carga Horária Dias Úteis

Informado

9.7.1.9 – MULTIPLICADOR

Multiplicador

Horas Extras %

Adicionais %

FGTS %

Informado

Dias Úteis Repousos

RSR/Feriados Feriados

Este campo apresenta as oito opções de MULTIPLICADOR utilizadas no Sistema, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS, FGTS, INFORMADO, DIAS ÚTEIS, RSR/FERIADOS, REPOUSOS e FERIADOS, que são sugeridas de acordo com a característica de cada parcela. Por exemplo, na parcela HORAS EXTRAS 50% o MULTIPLICADOR sugerido é HORAS EXTRAS, e o sistema informará automaticamente o percentual 50%, em virtude de ser este o percentual característico daquela parcela.

9.7.1.10 – OCORRÊNCIA

Ocorrência

Desligamento Dezembro

Mensal Mês ADM

Este campo estabelece a forma de pagamento das parcelas, de acordo com o vencimento das mesmas: Desligamento (aviso prévio, por exemplo), Mensal (horas extras, p.e.), Dezembro (13º Salário, p.e.) e Mês de Admissão (Férias, p.e.).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7.1.11 – COMPORTAMENTO QUANTO A REFLEXOS

Este campo apresenta as quatro opções de COMPORTAMENTO QUANTO A REFLEXOS utilizadas no Sistema, MÉDIA VALOR, VALOR MENSAL, MÉDIA QUANTIDADE, e GERA REFLEXO, que são sugeridas de acordo com a característica de cada parcela.

Comportamento quanto a Reflexos

Média Valor

Valor Mensal

Média Quantidade

Gera Reflexo

Reflexo pelo(a)

Calculado Diferença

Desprezar meses com menos de 15 dias

As PARCELAS PRINCIPAIS tem como característica GERAR REFLEXOS, portanto, o COMPORTAMENTO quanto a reflexos sugerido é GERA REFLEXO.

As PARCELAS REFLEXOS tem como característica RECEBER REFLEXOS, portanto, os COMPORTAMENTOS quanto a reflexos sugeridos serão: MÉDIA VALOR, MÉDIA QUANTIDADE E VALOR MENSAL, de acordo com a característica de cada parcela reflexo.

Permite-se, ainda, em algumas verbas **reflexas** (no aviso prévio, no 13º salário e nas férias), desprezar meses com menos de 15 dias, para que o sistema não utilize referidos meses no cálculo das médias daqueles reflexos.

9.7.1.12 – REFLEXO

O usuário pode optar por refletir as parcelas pelo VALOR CALCULADO ou pela DIFERENÇA, ou seja, o reflexo pode ocorrer *antes* ou *depois* do sistema efetuar a compensação de *valores pagos*.

9.7.1.13 – TEXTO LIVRE

Texto Livre

PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA

O campo “Texto Livre” destina-se a informações complementares sobre a parcela que está sendo lançada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7.2 – PARCELA EXPRESSO

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R07 C01 - MAR/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Lançamento Expresso

No desligamento	Mensalmento	Parcelas Já Lançadas No Cálculo
ABONO AVISO PRÉVIO DEDUÇÃO DO INSS DEVIDO PELO RECLAMANTE - JURIS DIFERENÇA DE RESCISÃO DOBRASALDO DE SALÁRIO FGTS + MULTA PAGOS (TRCT, CONTA VINCULADA, OL) HONORÁRIOS PERICIAIS INDENIZAÇÃO INDENIZAÇÃO ADICIONAL INDENIZAÇÃO DO ABONO DO PIS INDENIZAÇÃO NÃO FORNECIMENTO GUIAS SEGURO D INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO PIS INDENIZAÇÃO POR DANO ESTÉTICO INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LEV. FGTS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL LEVANTAMENTO DO PIS POR ALVARÁ MULTA MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO MULTA CONVENCIONAL MULTA DE 40% SOBRE FGTS OUTRA INDENIZAÇÃO OUTRA MULTA PAGAMENTO DE EMPREITADA PAGAMENTO DIAS PARADOS SALÁRIO ESTABILIDADE SALDO DE EMPREITADA SALDO DE SALÁRIO SEGURO DESEMPREGO VALOR PAGO NA RESCISÃO - NÃO TRIBUTÁVEL VALOR PAGO NA RESCISÃO - TRIBUTÁVEL	ACORDO MERA LIBERALIDADE ACORDO (MULTA) ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA) ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA) ADICIONAL DE HORAS EXTRAS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 10% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OUTRO PERCENTU ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE ADICIONAL DE RISCO ADICIONAL DE SOBREVIVÊNCIA ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA ADICIONAL NOTURNO OUTRO PERCENTUAL ADICIONAL NOTURNO 20% AJUDA DE CUSTO ANUÊNIO CESTA BÁSICA COMISSÕES DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS DIÁRIAS DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% DIFERENÇA SALARIAL DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DO PARADÓGMA DOBRASALDO DE SALÁRIO RETIDO FERIADOS TRABALHADOS FGTS GORJETAS GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO HONORÁRIOS PROFISSIONAIS HORA INTRAJORNADA HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL	AVISO PRÉVIO FÉRIAS + 1/3 HORAS EXTRAS 50%

A cada mês de admissão
ABONO PECUNIÁRIO
FÉRIAS + 1/3

A cada mês de dezembro
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - LÍQUIDA
13º SALÁRIO

Duplo clique lança parcela no cálculo Duplo clique retira parcela do cálculo

Caso a parametrização das parcelas sugeridas pelo sistema esteja de acordo com o cálculo a ser elaborado, o usuário pode lançá-las de uma maneira mais rápida, através da opção PARCELA EXPRESSO. Com esta opção o usuário visualiza todas as parcelas cadastradas no Sistema, discriminadas respectivamente de acordo com a OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO (Parcelas a receber no desligamento/Parcelas a receber de ocorrência mensal/Parcelas a receber por cada mês de admissão/Parcelas a receber por cada mês de dezembro).

Para efetuar o lançamento das parcelas o usuário clica duas vezes sobre a mesma, e a parcela aparecerá no lado direito da página, no campo denominado “Parcelas já lançadas no cálculo”. Para efetuar a exclusão de uma parcelas o usuário clica duas vezes sobre a mesma, no campo Parcelas já lançadas no cálculo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.7.3 – REFLEXO EXPRESSO

Nesta página o usuário visualiza todas as parcelas já incluídas no cálculo, dentro do quadro PARCELAS QUE GERAM REFLEXO LANÇADAS.

Para lançamento dos reflexos o usuário deve clicar nas parcelas sobre as quais deseja que haja a incidência dos reflexos, e todas as parcelas consecutórias aparecerão no quadro PARCELAS QUE RECEBEM REFLEXO.

Se o usuário quiser incluir todas, deverá clicar no campo INCLUIR TODAS (todas as parcelas consecutórias serão incluídas no cálculo e transportadas para o Espaço Verde). Desejando incluir apenas uma ou algumas parcelas, deverá dar DUPLO CLIQUE em cima de cada PARCELA REFLEXO e a mesma será lançada no cálculo e transportada para o Espaço Verde (PARCELAS QUE RECEBEM REFLEXO LANÇADAS).

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R07 C01 - MAR/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Cálculo

- Termo
- INSS/IRRF/FGTS
- Juros/Taxas
- Custas
- Histórico
- Honorários
- Multas
- Parcelas
 - Normal
 - Parcela Expresso
 - Reflexo Expresso**
 - Atualização
- Cartão de Ponto
- Detalhamento
- Pagamento
- Recolhimento
- Liquidação
- Impressão

Tabelas

Lançamento Reflexo Expresso

Parcelas Que Geram Reflexo Lançadas

- AVISO PRÉVIO
- FÉRIAS + 1/3
- HORAS EXTRAS 50%**

Parcelas Que Recebem Reflexo Lançadas

- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS + 1/3
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO AVISO PRÉVIO
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO 13º SALÁRIO

Incluir Todas >>

Parcelas Que Recebem Reflexo

- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS + 1/3
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO AVISO PRÉVIO
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.
- REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO 13º SALÁRIO

Duplo clique insere como parcela lançada

Duplo clique retira

Caso o usuário desejar excluir uma ou algumas PARCELAS REFLEXOS incluídas indevidamente no ESPAÇO VERDE, deverá dar DUPLO CLIQUE, que a mesma será excluída.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

OBS: Aconselha-se, **antes** de lançar os **reflexos** das parcelas principais, proceder ao detalhamento das verbas, como se verá no tópico próprio, adiante (DETALHAMENTO).

9.8 – CÁLCULO EXTERNO – ATUALIZAÇÃO

O cálculo do Tipo Externo é um módulo do sistema Juriscalc utilizado para **atualizar cálculos elaborados em outra ferramenta de cálculo**, diversa do Juriscalc (ex.: cálculos elaborados por Calculista). A partir dos resultados apurados para uma determinada data o usuário seleciona as parcelas atualizáveis que farão parte do cálculo de atualização.

The screenshot shows the 'Termo' form in the Juriscalc application. The form is titled 'Termo' and includes the following fields and options:

- Última alteração:** 09/02/2012 às 18:34:25, por JOSEMARTINS
- Versão do cálculo apresentado pelo Gabinete:** Versão do cálculo apresentado pelo Gabinete
- Tipo de Cálculo:** Completo Simplificado Externo
- Processo (NNNNNN-DD.AAAA-J.TR.0000):** 1 25 2011 5 09 0001
- Cálculo - Ano - Setor:** 25 2012 2183
- Reclamante:** TESTANDO ATUALIZACAO - ROBERTO
- Reclamado:** TESTE ATUALIZA
- Admissão:** 03/01/2009
- Demissão:** 26/12/2010
- Início:** 31/08/2011
- Término:** 09/02/2012
- Maior Remuneração:** 1.000,00
- Ajuizamento:** 10/01/2011
- Presidência do Segurado:** Cobrar do Reclamado
- IRRF:** Calcular IRRF
- FGTS:** Depositar FGTS Aplicar Multa 467 sobre Multa do FGTS
- IRRF Options:** Incidir s/ Juros de Mora Cobrar do Reclamado Tributação Exclusiva Tributação Em Separado
- Aposentado Maior 65 Anos:** Aplicar Encargos Fiscais
- Dependentes:** 0
- Número de Meses:**

Todas as verbas	26
13º Salário	0
Férias	0
Demais Verbas	0
- Texto Livre:** (Empty text area)

Para cálculo do tipo Externo, a tela Termo apresenta o *layout* da figura acima e seus campos devem ser preenchidos conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Processo: No primeiro campo o número do processo e no segundo campo o ano. Exemplo: processo 1/2011, digita-se processo **1** ano **2011**.

Reclamante : O nome do reclamante.

Reclamado : O nome do(s) reclamado(s).

Admissão : A data de admissão, sem barra. Exemplo: 03012009

Demissão : A data de demissão, sem barra. Exemplo: 26122010

Início : A data do cálculo a partir de quando se pretende a atualização, sem barra. Exemplo: 01082012

Término : A data até quando se pretende a atualização do cálculo, sem barra. Exemplo: 31082013

Maior Remuneração: A base de cálculo das verbas rescisórias; desnecessário lançar este valor em caso de simples atualização.

Ajuizamento: A data em que a ação foi ajuizada, sem barra. Exemplo: 10012011

Previdência do Segurado: O campo Cobrar do Reclamado deve ser marcado quando a empresa for responsável pelo recolhimento da contribuição do segurado. Normalmente não se marca esta opção, pois é comum descontar os valores previdenciários do Autor.

Depositatar FGTS: Marque este campo quando os valores apurados a título de FGTS devam ser descontados do crédito do reclamante para depósito em conta vinculada.

Aplicar Multa art. 467 sobre Multa do FGTS: Marque este campo para aplicar a Multa do Art. 467 da CLT sobre os valores apurados na parcela atualizável "Multa do FGTS".

Calcular IRRF: O sistema sugere a apuração do Imposto de Renda, mas permite que o usuário opte pela não apuração, desmarcando esta opção. Caso haja apuração de IRRF, o usuário tem as seguintes opções: ***Incidir sobre Juros de Mora, Cobrar do Reclamado, Tributação Exclusiva, Tributação em Separado, Aposentado Maior de 65 anos, Aplicar Encargos Fiscais, e informar a Quantidade de Dependentes.***

Número de Meses / Todas as Verbas: O usuário deve informar o número de meses envolvidos no cálculo tributável, onde o 13º salário conta como mais um mês-calendário a cada ano (Art. 3º, § 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.127, de 7 de fevereiro de 2011 (DOU 08.02.2011)).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Número de Meses / 13º Salário: Caso o usuário tenha optado pela Tributação Exclusiva deve informar o número de meses relativos aos 13º Salários calculados nos autos.

Número de Meses / Férias: Caso o usuário tenha optado pela Tributação em Separado deve informar o número de meses relativos à quantidade de Férias calculados.

Número de Meses / Demais Verbas: Caso o usuário tenha optado pela Tributação Exclusiva e/ou pela Tributação em Separado deve informar o número de meses relativos às Demais Verbas (excetuados os 13º salários e férias).

F12 – GRAVA: Após preencher todos os campos da PÁGINA TERMO o usuário deve clicar no ícone F12 – GRAVA para salvar as informações digitadas. O sistema informará a *inclusão* do novo cálculo e solicitará a confirmação da operação. O usuário deve conferir os dados e *confirmar*.

9.8.1 – PARCELAS ATUALIZÁVEIS

Nesta página o usuário deve selecionar e gravar as parcelas atualizáveis que farão parte da conta, informar o valor apurado no cálculo a ser atualizado e selecionar o índice de correção, de acordo com a natureza de cada parcela.

Parcelas Atualizáveis

PARCELA JÁ LANÇADA NESTE CÁLCULO

Parcela: PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁVEL Parcela: 2 1

Apelido:

Tipo: Informado Calculado Vínculo: PRINCIPAL CORRIGIDO

Valor Base: 3.376,47 Taxa: 0,00

Índice: TR Mensal IPCA UFIR
 TR Diária IPCA-E Nenhum

Início: 01/09/2007 Final: 30/04/2012

Taxa de Juros: 0% 4% Selic INSS
 0,5% Selic IRRF

Multa INSS: Apurar Multa INSS

IRRPF: Número de Meses (Competências): Todas as verbas 0 13º Salário 0 Demais Verbas 0 Férias 0

Seq	Descrição
1	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁVEL
1	PRINCIPAL TRIBUTÁVEL
1	JUROS/S/ PARCELAS TRABALHISTAS
1	INSS SEGURADO
1	IRRF DO RECLAMANTE
1	HONORÁRIOS DEVIDO A TERCEIROS PELO RECLAMADO
1	INSS EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

As parcelas relativas a Juros de Mora Trabalhista ou Previdenciário, no campo “Taxa de Juros” DEVEM ser lançadas como Tipo **Calculado**, devendo o usuário simplesmente informar a Taxa de Juros (0,5% ou 1% para Trabalhista, e SELIC para Previdenciário), de acordo com a natureza da parcela, e as datas de início e final de incidência dos mesmos (normalmente do ajuizamento da ação até quando se pretende a atualização).

Quando no cálculo a ser atualizado houver apuração de Juros Regressivos o usuário deverá lançar duas vezes a parcela “Juros de Mora s/ Parcelas Trabalhistas”: Primeiro, como parcela Informada, digitar o valor apurado de Juros de Mora do cálculo a ser atualizado, e selecionar o índice de atualização; Segundo, como parcela calculada, selecionar a Taxa de Juros a ser aplicada.

A parcela IRRF do Reclamante é lançada automaticamente pelo sistema, que fará o cálculo dos descontos fiscais conforme as marcações estabelecidas pelo usuário na página Termo.

OBS: Para utilização deste módulo, o valor do principal (“tributável” ou “não tributável”) a ser atualizado deve ser lançado individualmente para, após, lançar os juros respectivos, em parcela destacada (“juros s/parcelas trabalhistas”); NUNCA se utilizar do campo de juros de mora quando estiver solicitando a atualização, ou vice-versa.

9.8.2 – ABATIMENTO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NOS AUTOS

No módulo de Cálculo Externo (atualizações), há a possibilidade de se abater valores pagos ou depositados.

Para tanto, deverá o usuário clicar na opção respectiva, no menu à esquerda, efetuar o lançamento dos valores pagos, suas datas respectivas, número das folhas dos comprovantes, e salvar (F12 – GRAVA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R08 C32 - AGO/2013

Cálculos Utilitários Ajuda

Pagamento

F8-Novo F10-Exclui F12-Grava

Data: 01/03/2013 Valor Pago: 50.000,00 Folha: 2

Credores...
 Bruto devido do Reclamante Honorários de Sucumbência

Dia	Mês	Ano	Valor Pago	Folha
30	4	2013	50.000,00	3
1	3	2013	50.000,00	2
20	12	2012	100.000,00	1

Left sidebar menu: Cálculo, Termo, INSS/RRF/FGTS, Juros/Taxas, Custas, Histórico, Honorários, Multas, Parcelas, Cartão de Ponto, Detalhamento, Pagamento, Recolhimento, Liquidação, Impressão, Tabelas.

O sistema atualizará os valores até a data do primeiro pagamento, e verificará a proporção de juros e principal corrigido, apurando a diferença, e assim sucessivamente, sejam quantos forem os pagamentos realizados nos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Poder Judiciário Justiça do Trabalho da 9ª Região		Processo 0000001-54.2013.5.09.0001 Cálculo 0287.2013.2183		
JurisCalc - Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados				
TESTE AECALC x TESTE EMPRESA				
Atualização até				
10/1/2013	10.000,00	R\$ 500	8,10%	
Principal Correvida		Valor devido	Valor Pago	Diferença
	110.000,00	110.000,00	8.914,46	101.085,54
Juros de Mora s/Principal	12.173,33	12.173,33	986,53	11.186,80
Multa de Período		1.221,72	99,01	1.122,71
Bruto Devido ao Reclamante		123.395,06	-10.000,00	113.395,06
Atualização até	15/4/2013	17.000,00	R\$ 700	14,58%
Principal Correvida		Valor devido	Valor Pago	Diferença
	101.085,54	101.085,54	14.734,26	86.351,28
Juros de Mora s/Principal	11.186,80	11.186,80	1.630,59	9.556,21
Juros de Período s/Principal	11/01/13 15/04/13 96 dias	3.234,74	471,50	2.763,24
Multa Remanescente	1.122,72	1.122,72	163,65	959,07
Bruto Devido ao Reclamante		116.629,80	-17.000,00	99.629,80
Atualização até	31/8/2013			
Principal Correvida		Valor devido		
	86.351,28 1,000209	86.269,22		
Juros de Mora s/Principal	12.319,45	12.222,03		
Juros de Período s/Principal	16/04/13 21/08/13 135 dias	3.886,62		
Multa Remanescente	959,07	959,27		
Bruto Devido ao Reclamante		103.537,24		
Diferença IMSS Patronal		23.000,00		
Resarcimentos e correções	1.000,00 1,000209	1.000,21		
Custas pelo Reclamado		0,00		
Total Devido Pelo Reclamado		127.537,45		
Bruto devido ao reclamante		103.537,24		
IMSS Devido pelo Reclamante		8.000,00		
Líquido devido ao reclamante		95.537,24		

Efetuada todos os lançamentos necessários, o usuário deverá liquidar o cálculo (atualização) ora realizado, clicando em "Liquidação", no menu à esquerda, e informando a data até quando se pretende a atualização.

Liquidados os cálculos, o sistema abrirá a tela de impressão, onde se poderá visualizar ou imprimir os relatórios de demonstrativos e resumo.

OBS: Tendo havido pagamento nos autos, **deverá** o usuário selecionar também, na tela de impressão, o ícone "Demonstrativo de Pagamento". Neste caso, os relatórios e o resumo mostrarão a atualização até a data do primeiro pagamento; e o relatório "Demonstrativo de Pagamento" mostrará discriminadamente cada pagamento, e o valor devido ao final, até a data em que se pretende a atualização solicitada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.9 – CARTÃO DE PONTO

Havendo necessidade de apurar Horas Extras, Adicional Noturno ou Repouso *Semanal Remunerado*, através de *cartão de ponto*, o usuário deve selecionar no lado esquerdo da tela a opção **CARTÃO DE PONTO**, e em seguida clicar na opção **Jornada Legal**.

9.9.1 – JORNADA LEGAL

Neste campo o usuário informará as características da **JORNADA LEGAL** do trabalhador, informando: Período, Regime de Trabalho, Forma de Apuração de Horas Extras e Dia de Repouso Semanal Remunerado. Podendo ainda estabelecer o Lançamento Automático de Jornada Efetiva, conforme abaixo:

	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO
SEG	08:00 12:00	13:00 18:30	
TER	08:00 12:00	13:00 18:30	
QUA	08:00 12:00		
QUI			
SEX			
SAB			
DOM			

9.9.1.1 – PERÍODO DE CÁLCULO

Indique as datas limite para o tipo de Regime de Trabalho, Jornada Diária e *Dia de Repouso Semanal Remunerado* que deseja utilizar. Caso para todo o período a ser apurado haja uma única opção para cada um dos três elementos retro mencionados, o usuário fará um único lançamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

O sistema mostra, como padrão, o período integral trabalhado pelo Reclamante. Havendo, porém, jornadas diferentes por períodos trabalhados, deve o usuário lançar o período respectivo, efetuando as alterações, conforme a necessidade, salvando cada período.

O sistema permite efetuar o lançamento de jornada de trabalho diversos em períodos distintos bastando, para tanto, especificar o primeiro período com sua respectiva jornada, salvá-lo e, após, lançar o período seguinte.

9.9.1.2 – REGIME DE TRABALHO

Selecione o *Regime de Trabalho* do reclamante, entre as opções: URBANO, RURAL PECUÁRIA ou RURAL AGRÍCOLA.

9.9.1.2.1 – TOLERÂNCIA POR TURNO

O usuário tem ainda a opção de indicar a tolerância por turno (quantidade de *Minutos Extras* a serem desprezados por *turno*), quando da apuração da quantidade de horas extras (Art. 58, § 1º, da CLT).

9.9.1.2.2 – DIA BASE PARA APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O campo "*Dia Base p/ Apuração de HE*" se refere ao dia de fechamento do cartão de ponto, a partir do qual se inicia a contagem da quantidade de horas trabalhadas no mês. Assim, por exemplo, se o período de apuração do cartão ponto for entre os dias 21 de um mês e 20 do outro, deverá ser lançado neste campo o dia 21, quando se inicia a contagem.

9.9.1.3 – FORMA DE APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

O sistema dispõe de quatro formas diferentes para apuração das Horas Extras: Excedente da 8ª, Excedente da 44ª, Excedente da 8ª e 44ª e Jornada Especial.

Escolhendo o forma JORNADA ESPECIAL o sistema sugere, no campo à direita (HH:MM), uma jornada padrão de 8 horas de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábados, a partir das quais as excedentes serão contadas como extras. Caso o trabalhador tenha sido contratado para exercer outra jornada de trabalho, o usuário deve digitar a quantidade de HORAS e MINUTOS diários (segunda/sábado) nos campos correspondentes. Exemplo: Bancário com jornada de 6:00 horas, digita-se assim: 0600.

Se o usuário for lançar mais de um período, o sistema só permite a combinação das seguintes formas de apuração de horas extras:

“Excedente da 8ª” **com** “Jornada Especial” **ou**
“Excedente da 44ª” **com** “Excedente da 8ª e 44ª”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

O sistema permite ainda que o usuário opte por **apurar as duas primeiras horas extras em separado**.

OBS: Havendo a necessidade de se calcular mais de um tipo de hora extra (ex. as duas primeiras em separado, ou hora noturna e diurna), o sistema só permite que tal cálculo seja realizado utilizando a opção Jornada Especial.

9.9.1.4 – HORÁRIO NOTURNO ESTENDIDO

Havendo necessidade de apuração de hora extra noturna, o sistema permite que se considere a jornada noturna estipulada na legislação (Parcial), ou a prorrogação desta (Integral). Ex. jornada noturna até as 5h00, utiliza-se a opção “Parcial”; prorrogação da jornada noturna após as 5h00, utiliza-se a opção “Integral”.

9.9.1.5 – DIA DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

O sistema sugere o *Domingo* como dia de *repouso semanal remunerado*. Mas, permite que o usuário opte por outro dia da semana, clicando no dia correspondente, ou por SEM REPOUSO em casos específicos

9.9.1.6 – REPOUSO DE INTRAJORNADA

Este campo se destina a especificar a quantidade de minutos mínimos de intervalo previstos no [art. 71 da CLT](#), ou seja, para jornadas maiores de 4 horas, e menores ou iguais a 6 horas, ou, jornadas superiores a 6 horas diárias.

Repouso de IntraJornada - Jornada...	
> 4 Hs e <= 6 Hs	<input type="text" value="015"/> Min <input checked="" type="radio"/> Integral
> 6 Hs	<input type="text" value="060"/> Min <input type="radio"/> Diferença

Caso não haja pedido ou condenação referente ao intervalo mencionado, deve-se lançar o valor “0” (zero) nos campos respectivos, para que o sistema não lance os mesmos nos relatórios.

Referido quadro permite, ainda, especificar se os minutos do intervalo não usufruído deverão ser considerados em sua integralidade, ou somente pela diferença faltante para completar aqueles previstos na norma legal, quais sejam, 15 ou 60 minutos conforme o caso, bastando para tanto, clicar no botão correspondente.

9.9.1.7 – INTERVALO INTERJORNADA

O intervalo interjornada é apurado automaticamente pelo sistema, ou seja, sempre que o intervalo entre duas jornadas for inferior a 11 horas, o sistema apura a quantidade de horas de repouso devidas ao reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Para tanto, basta criar a parcela correspondente no campo “**Parcelas / Normal**”.

9.9.1.8 – JORNADA DE TRABALHO – APURAÇÃO PELOS CARTÕES PONTO JUNTADOS

Em se pretendendo efetuar o lançamento da jornada de trabalho através da leitura ou lançamento de horários consignados em cartões de ponto, dia-a-dia, neste ponto deverá ser salva esta tela < **F12** >, e o sistema criará os cartões (em branco) para os lançamentos diários na tela **Jornada Efetiva**.

Desejando-se efetuar o lançamento de **jornada padrão** (pré-determinada), deve-se dar seguimento no próximo tópico.

9.9.1.9 – JORNADA DE TRABALHO - LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DA JORNADA EFETIVA

Lançamento Automático da Jornada Efetiva

Aplicar Jornada Padrão No Cartão De Ponto (Jornada Efetiva)

Turno Ininterrupto de Revezamento 12 x 24

Turno Ininterrupto de Revezamento 12 x 36

Turno Ininterrupto de Revezamento 12 x 48

Semana Padrão

	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO
SEG	08:00 13:00	14:00 18:00	
TER	08:00 13:00	14:00 18:00	
QUA	08:00 13:00	14:00 18:00	
QUI	08:00 13:00	=	
SEX			
SAB			
DOM			

O sistema permite que a partir da página JORNADA LEGAL o usuário estabeleça uma jornada padrão a ser lançada automaticamente na página JORNADA EFETIVA. Para tanto, o usuário deve clicar no campo correspondente e optar entre: Turno Ininterrupto de Revezamento 12x24, 12x36 ou 12x48, ou Semana Padrão.

Optando por um dos Turnos Ininterruptos de Revezamento o usuário estabelece o horário de entrada, e o horário de saída será preenchido automaticamente pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Neste caso o preenchimento da Jornada Efetiva obedecerá ao turno escolhido, mesmo que a jornada caia num dia de feriado.

Optando pela “Semana Padrão” o usuário dispõe de três Turnos para estabelecer os horários de entrada e saída do trabalhador, de segunda a domingo. Os turnos que não forem preenchidos serão desprezados. Neste caso o preenchimento da Jornada Efetiva obedecerá a semana padrão, exceto nos dias de feriado.

Havendo trabalho nos feriados, estes deverão ser posteriormente lançados **manualmente** na página JORNADA EFETIVA.

Para se evitar a repetição da jornada todos os dias, após o lançamento dos horários no primeiro dia, coloca-se o cursor no campo próprio do dia seguinte, digitando-se o sinal de “igual” (=) e, após, teclando-se ENTER ou TAB, e o sistema repetirá o horário digitado acima.

Terminados todos os lançamentos, basta teclar o botão < F12 > para que os dados sejam salvos no sistema.

9.9.1.10 – JORNADA DE TRABALHO - PERÍODOS JÁ DEFINIDOS

Havendo a necessidade de alterar algum horário já gravado, basta clicar sobre o período correspondente no quadro à esquerda (Períodos Já Definidos), efetuar a alteração necessária e salvar novamente (< F12 >).

Períodos Já Definidos	
Início	Final
10/01/2006	15/10/2007
16/10/2007	25/11/2010

O sistema **substituirá** os lançamentos anteriores daquele período.



9.9.2 – JORNADA EFETIVA

Jornada Efetiva

Legenda: Dia Útil Sábado Repouso Feriado

Não exigir preenchimento dos horários do: 3º Turno 2º Turno

Lançamento: **Período Selecionado** 10/1/2006 a 15/10/2007
Mês Corrente 09/2006

Períodos de Jornada Legal Já Definidos:

Início	Final
10/01/2006	15/10/2007
16/10/2007	25/11/2010

	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO
01	08:00 13:00	14:00 18:00	
02	08:00 13:00		
03			
04	08:00 13:00	14:00 18:00	
05	08:00 13:00	14:00 18:00	
06	08:00 13:00	14:00 18:00	
07			
08			
09	08:00 13:00		
10			
11	08:00 13:00	14:00 18:00	
12	08:00 13:00	14:00 18:00	
13	08:00 13:00	14:00 18:00	
14	08:00 13:00	14:00 18:00	
15	08:00 13:00	14:00 18:00	
16	08:00 13:00		
17			
18	08:00 13:00	14:00 18:00	
19	08:00 13:00	14:00 18:00	
20	08:00 13:00	14:00 18:00	
21	08:00 13:00	14:00 18:00	
22	08:00 13:00	14:00 18:00	
23	08:00 13:00		
24			
25	08:00 13:00	14:00 18:00	
26	08:00 13:00	14:00 18:00	
27	08:00 13:00	14:00 18:00	
28	08:00 13:00	14:00 18:00	
29	08:00 13:00	14:00 18:00	
30	08:00 13:00		
31			

Navegação: Mês/Ang 09/2006 Ir

Caso não tenha estabelecido uma jornada padrão para a página JORNADA EFETIVA, ou haja necessidade de se efetuar alguma correção nesta, o usuário deve selecionar no lado esquerdo da tela a página JORNADA EFETIVA.

O sistema exibirá a página correspondente, para que o usuário digite, dia a dia, os horários de entrada e saída constantes dos cartões de ponto do reclamante. Por Exemplo: entrada as 8 horas e 10 minutos, digite 810 <ENTER>, e o sistema incluirá 8:10.

Para iniciar o lançamento o usuário seleciona, se necessário, no campo “*Períodos de Jornada Legal já Definidos*”, o período correspondente ao cartão de ponto que irá digitar ou alterar. O sistema exibirá o cartão correspondente ao primeiro *mês calendário* do período. Portanto, se os cartões de ponto forem referentes a *semana* ou *quinzena*, digite os horários referentes aos dias de cada *mês calendário*.

Para repetir os horários lançados no dia anterior, basta passar utilizar o sinal de “igual” (=), o sistema repetirá o horário digitado acima. Tais horários não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

são sugeridos nos dias de sábado, R.S.R. e feriados, devendo ser lançados explicitamente.

A cada mês digitado o usuário clica no campo MÊS POSTERIOR, para que o sistema grave as informações e exiba o cartão referente ao *mês calendário* subsequente.

Para se deslocar para um mês específico, basta informá-lo no campo inferior direito (Mês/Ano) e teclar no botão "IR".

9.9.2.1 – JORNADA EFETIVA – PREENCHIMENTO TERCEIRO E SEGUNDO TURNOS DIÁRIOS

Não exigir preenchimento dos horários do

<input type="checkbox"/> 3º Turno	<input type="checkbox"/> 2º Turno
-----------------------------------	-----------------------------------

O sistema permite o lançamento de cartões de ponto com, no máximo, três turnos, podendo o usuário definir para que o sistema não utilize o terceiro ou segundo turnos quando dos lançamentos bastando, para tanto, clicar no ícone correspondente, e o turno referido ficará indisponível para lançamentos.

9.9.2.2 – JORNADA EFETIVA – COMPENSAÇÃO DE FOLGAS

Nos cartões de ponto, entre os dias e os turnos existe um campo destinado a marcação das **FOLGAS** (pequeno quadro branco ao lado direito dos dias do mês). Caso o reclamante esteja de folga num determinado dia, o usuário deve marcar este campo e informar os horários de entrada e saída dos turnos (horário NORMAL DE TRABALHO) que o reclamante deveria cumprir no dia da FOLGA, para que o sistema apure a quantidade de horas a **serem compensadas** das horas extras apuradas no referido mês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.10 – DETALHAMENTO

Detalhamento

Valor: Informado Calculado Data Inicial: 10/01/2006 Data Final: 25/11/2010

Data Gozo: Qtde: Valor Info/Calc: Valor Pago:

Opções:

Calcular Juros Só Base P/ Reflexos Dobra Dias: 12 18 24 30

A partir do: Ajuizamento Só Base P/ INSS Só Base P/ IRRF

Vencimento IRRF Sobre JUROS

Data Inicial	Data Final	Tipo	Valor	Qtde	Valor Pago	Dobra	Juros	Dias
--------------	------------	------	-------	------	------------	-------	-------	------

HORAS EXTRAS 50%
AVISO PRÉVIO
FÉRIAS + 1/3
FGTS

Após lançar as *Parcelas*, o usuário deve selecionar no lado esquerdo da tela a opção DETALHAMENTO. O sistema exibirá a tela DETALHAMENTO, onde o usuário efetuará o lançamento dos VALORES INFORMADOS, das QUANTIDADES, e dos VALORES PAGOS, relativos à parcela selecionada.

9.10.1 – PARCELAS LANÇADAS

No lado direito da tela constam todas as verbas lançadas na tela PARCELAS (item “9.7”, supra). O usuário deve clicar na parcela que deseja detalhar e automaticamente o Sistema demonstra, mês a mês, a parcela selecionada, na grade localizada na parte inferior da tela. Nesta grade o usuário visualiza: Data Inicial, Data Final, Tipo (constam as indicações “VI” para “Valor

HORAS EXTRAS 50%
AVISO PRÉVIO
FÉRIAS + 1/3
FGTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Informado" ou "BC" para "Base de Cálculo"), Valor (Informado/Calculado), Qtde, Valor Pago, Dobra, Juros e Dias, referentes ao primeiro período constante da grade.

9.10.2 – DATA INICIAL / DATA FINAL

Data Inicial	Data Final
10/01/2006	31/01/2006

Nestes campos o Sistema sugere o lançamento referente ao primeiro mês/ano do período correspondente a parcela selecionada. O lançamento pode ser feito MÊS A MÊS ou POR PERÍODOS (devendo neste caso o usuário alterar a DATA FINAL para o último dia do período desejado).

9.10.3 – DATA GOZO

Data Gozo	Qtde	Valor Info/Calc	Valor Pago
25/11/2010	12,0000	683,33	650,00

Campo exclusivo da parcela FÉRIAS + 1/3, e REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, onde o Sistema sugere a data do desligamento na "Data de Gozo", considerando que na maioria dos casos as férias são indenizadas. Permite, porém, a alteração da DATA DE GOZO para os casos em que o reclamante tenha gozado férias em outro mês específico. Para tanto, deverá ser selecionado o período, clicando no mês correspondente, e alterando a data do gozo.

9.10.4 – QUANTIDADE (Qtde)

Neste campo o Sistema sugere a quantidade "1,00" para todas as parcelas, e deve ser alterado, de acordo com a quantidade mensal da parcela selecionada.

9.10.5 – VALOR: Informado/Calculado

Este campo aparece indisponível quando o usuário tiver optado por **Calculado**, na tela PARCELAS (item-9.7.1.3), e será preenchido pelo Sistema após a LIQUIDAÇÃO do cálculo.

Caso o usuário tenha optado por **Informado**, o campo estará disponível para lançamento dos valores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.10.6 – VALOR PAGO

Este campo aparece zerado e será preenchido pelo usuário com os VALORES PAGOS constantes dos contra-cheques (recibos de pagamentos), mês a mês, referente a parcela que esta sendo calculada, ou determinação em sentença.

Caso o valor a ser compensado **tenha sido pago de uma só vez**, e isto impossibilite a compensação mês a mês, o reclamante deve efetuar o lançamento do pagamento na **PARCELA (item 9.7)** em VALOR PAGO NA RESCISÃO TRIBUTÁVEL, ou VALOR PAGO NA RESCISÃO NÃO TRIBUTÁVEL, conforme o caso. Tratando-se de uma parcela “negativa” que sugere a compensação no mês de rescisão, mas aceita o lançamento do valor pago em outra data a ser escolhida pelo usuário. Em se tratando de valor referente a FGTS e a MULTA DE 40% DO FGTS, deve ser compensado através da PARCELA “negativa” FGTS + MULTA PAGOS (TRCT, Conta Vinculada ou Alvará).

9.10.7 – OPÇÕES – CALCULAR JUROS DE MORA

Opções

Calcular Juros Só Base P/ Reflexos Dobra

A partir do

Ajuizamento Só Base P/ INSS

Vencimento Só Base P/ IRRF

IRRF Sobre JUROS

Este campo deve ficar sempre marcado, uma vez que os juros de mora são devidos sobre todas as parcelas trabalhistas.

Porém, quando o usuário estiver lançando a parcela **ACORDO/MULTA**, deve **desmarcar este campo** para que o sistema não apure juros de mora sobre a MULTA DO ACORDO.

9.10.8 – OPÇÕES - SÓ BASE P/ REFLEXOS

Quando o usuário quiser apurar apenas REFLEXOS de uma PARCELA PRINCIPAL, deve marcar a opção “SÓ BASE P/REFLEXOS” no DETALHAMENTO DA PARCELA PRINCIPAL, para que o sistema ZERE o valor apurado da **parcela principal referida**, mas apure os reflexos correspondentes.

Ao marcar a opção “Só Base P/Reflexos”, o sistema abrirá ao usuário mais duas janelas para que se opte pela incidência ou não dos valores apurados na parcela principal no cálculo do INSS e do IRRF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

O usuário pode marcar “Só Base P/Reflexos” para um mês específico, para alguns meses, ou para todo o período, bastando, para isso, especificar a data inicial e final que se pretende lançar (item 9.10.2)

9.10.9 – OPÇÕES - APLICAR DOBRA

Este campo só estará disponível quando o usuário estiver detalhando a parcela FÉRIAS + 1/3, uma vez que neste caso, em se tratando de FÉRIAS INDENIZADAS, a DOBRA segue o mesmo comportamento das FÉRIAS quanto a não incidência de INSS. O sistema sugere este campo desmarcado, e só deve ser alterado nos casos de FÉRIAS EM DOBRO.

Para as demais parcelas que a Lei prevê a DOBRA; esta dobra está cadastrada no sistema EM SEPARADO, tendo em vista que o INSS incide sobre a PARCELA, porém não incide sobre a DOBRA. Por exemplo:

SALÁRIO RETIDO :	há incidência do INSS
DOBRA DO SALÁRIO RETIDO :	não há incidência do INSS
SALDO DE SALÁRIO :	há incidência do INSS
DOBRA DO SALDO DE SALÁRIO :	não há incidência do INSS

9.10.10 – DIAS

Dias	
<input type="radio"/>	12
<input type="radio"/>	18
<input type="radio"/>	24
<input checked="" type="radio"/>	30

Este campo só estará disponível quando o usuário estiver detalhando a parcela FÉRIAS + 1/3. O Sistema sugere 30, referente a 30 dias de FÉRIAS + 1/3, podendo ser alterado para 12, 18 e 24, nos casos previstos em Lei, em razão das FALTAS NÃO JUSTIFICADAS ocorridas no período aquisitivo (Art. 130, CLT).

9.10.11 – HORAS EXTRAS - IMPORTAR DE CARTÃO PONTO

Para o detalhamento das horas extras, o usuário poderá lançar as quantidades de horas extras apuradas, mês a mês, ou optar pela importação do próprio sistema, conforme lançadas na janela “Cartão de Ponto” (item 9.9).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

**9.10.11.1 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 44ª
OU EXCEDENTES DA 8ª E 44ª**

Caso o usuário tenha optado na página “JORNADA LEGAL” pelas Formas de Apuração das Horas Extras: **EXCEDENTE DA 44ª** e/ou **EXCEDENTE DA 8ª e 44ª**, as seguintes informações estarão disponíveis para **IMPORTAÇÃO**, na página **DETALHAMENTO**, sempre que for selecionada uma parcela compatível.

Cartão de Ponto - Somar Horas...

Totais
 Nos Repouso
 Exceto Repouso

Com Reflexo no Repouso
 Sem Reflexo no Repouso

↓

TOTAIS: Corresponde ao total de horas extras, apuradas mês a mês.

NOS REPOUSOS: Corresponde as horas extras relativas aos dias de repouso, apuradas mês a mês.

EXCETO REPOUSOS: Corresponde ao total de horas extras relativas a dias úteis, apuradas mês a mês.

COM REFLEXO NO REPOUSO: O sistema soma, na quantidade apurada no cartão de ponto, a quantidade relativa ao reflexo no repouso semanal remunerado.

SEM REFLEXO NO REPOUSO: O sistema **não** soma a quantidade apurada no cartão de ponto relativa ao reflexo no repouso semanal remunerado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

**9.10.11.2 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 8ª
OU JORNADA ESPECIAL**

Caso o usuário tenha optado na página JORNADA LEGAL pelas Formas de Apuração das Horas Extras: **EXCEDENTE DA 8ª** e/ou **JORNADA ESPECIAL**, as seguintes informações estarão disponíveis para **IMPORTAÇÃO**, na página **DETALHAMENTO**, sempre que for selecionada uma parcela compatível.

Cartão de Ponto - Somar Horas...

Diurnas
 Noturnas
 Repouso
 Diurnas dias úteis
 Noturnas dias úteis

Com Reflexo no Repouso
 Sem Reflexo no Repouso

↓

DIURNAS: Importa o total de horas extras DIURNAS apuradas em cada mês.

NOTURNAS: Importa o total de horas extras NOTURNAS, apuradas mês a mês.

REPOUSO: Corresponde ao total de horas extras apuradas em dias de REPOUSO.

DIURNAS DIAS ÚTEIS: Traz somente as horas extras DIURNAS apuradas em dias úteis.

NOTURNAS DIAS ÚTEIS: Traz somente as horas extras NOTURNAS apuradas em dias úteis.

**9.10.11.3 – HORAS EXTRAS – EXCEDENTES DA 8ª
OU JORNADA ESPECIAL E APURAR
DUAS PRIMEIRAS HORAS EM
SEPARADO**

Caso o usuário tenha optado na página JORNADA LEGAL pelas Formas de Apuração das Horas Extras: **EXCEDENTE DA 8ª** e/ou **JORNADA ESPECIAL**, E **APURAR AS DUAS PRIMEIRAS HORAS EM SEPARADO**, as seguintes informações estarão disponíveis para **IMPORTAÇÃO**, na página **DETALHAMENTO**, sempre que for selecionada uma parcela compatível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Cartão de Ponto - Somar Horas...	
ADICIONAL NOTURNO 20%	<input type="checkbox"/> Duas Primeiras Horas
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO 20% NO AVISO PR	<input type="checkbox"/> Demais Horas
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO 20% NO 13ª SALÁ	<input type="checkbox"/> Repouso
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO 20% NAS FÉRIAS	<input type="checkbox"/> Duas Primeiras Horas Dias Úteis
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO 20% NO R.S.R.	<input type="checkbox"/> Demais Horas Dias Úteis
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO 20% NO FGTS	
HORAS EXTRAS 50%	
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO AVISO PR	<input type="radio"/> Com Reflexo no Repouso
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO 13ª SALÁ	<input checked="" type="radio"/> Sem Reflexo no Repouso
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS	
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.	
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS	
HORAS EXTRAS 100%	
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO AVISO PR	
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO 13ª SALÁ	

DUAS PRIMEIRAS HORAS: Traz o total correspondente às duas primeiras horas extras lançadas nos cartões de ponto.

DEMAIS HORAS: Traz o total das horas extras EXCEDENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS apuradas no tópico superior.

REPOUSO: Corresponde ao total de horas extras apuradas em dias de REPOUSO.

DUAS PRIMEIRAS HORAS DIAS ÚTEIS: Traz o total correspondente às duas primeiras horas extras lançadas nos cartões de ponto EM DIAS ÚTEIS.

DEMAIS HORAS DIAS ÚTEIS: Importa o total das horas extras EXCEDENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS apuradas no tópico superior EM DIAS ÚTEIS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.11 – PAGAMENTO

Data	Valor Pago	Folha
25/11/2011	750,00	125

Credores...

Bruto devido do Reclamante Honorários de Sucumbência

Dia	Mês	Ano	Valor Pago	Folha
10	10	2011	1.000,00	56

Nesta tela o usuário informa "apenas" os pagamentos ocorridos na **FASE DE EXECUÇÃO**, uma vez que os valores pagos durante o pacto laboral devem ser abatidos nas parcelas correspondentes (tela DETALHAMENTO, item 9.10.6), e/ou nas **PARCELAS NEGATIVAS: Valores Pagos na Rescisão Tributáveis e Valores Pagos na Rescisão Não Tributáveis**.

Valores recebidos a título de FGTS e/ou MULTA DE 40% devem ser informados exclusivamente através da **PARCELA** (item 9.7) "**FGTS + MULTA PAGOS (TRCT, CONTA VINCULADA OU ALVARÁ)**" para evitar que estes valores sejam incorretamente rateados entre as demais verbas constantes do cálculo.

Trata-se de uma parcela do tipo INFORMADA, utilizada quando o valor de FGTS + 40% for recebido pelo reclamante de forma global, ou seja, os valores não estão discriminados mês a mês.

Todas as **PARCELAS NEGATIVAS** sugerem como data de pagamento o **DESLIGAMENTO**, devendo o usuário aceitar a sugestão do Sistema, incluindo a parcela através do ícone <F12-GRAVA> e após, na página DETALHAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

lançar a DATA e VALOR PAGO, excluindo a data sugerida pelo Sistema através do ícone <F10-EXCLUI>.

Portanto, na elaboração de um cálculo NOVO, normalmente, não se utiliza a página PAGAMENTO.

ATENÇÃO: Deve ser informado o VALOR TOTAL PAGO AO RECLAMANTE, inclusive os valores retidos para recolhimento de INSS Segurado e de IRRF.

Lançar, sempre, o número da folha onde se encontra o comprovante do pagamento realizado, a fim de facilitar a localização posterior.

Ocorrendo algum erro no lançamento, o usuário também dispõe da opção EXCLUIR dados já lançados, selecionando o lançamento errado e excluindo através do ícone <F10-EXCLUI>.

Sempre que houver lançamentos na pasta PAGAMENTO, o Sistema apura as parcelas até a data do PRIMEIRO PAGAMENTO, efetua o RATEIO do VALOR PAGO e atualiza a DIFERENÇA até o próximo PAGAMENTO, e assim sucessivamente, até chegar a data de elaboração do cálculo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.12 – RECOLHIMENTO

Nesta página o usuário informa as DATAS e os VALORES recolhidos de INSS, IRRF e FGTS na **FASE DE EXECUÇÃO**.

Justiça do Trabalho da 9ª Região - JurisCalc - Quem conhece, usa. - Versão 6.0 R07 C02 - ABR/2012

Cálculos Utilitários Ajuda

Recolhimento

Recolhimento de
 PREVIDÊNCIA PARCELAS DEFERIDAS **IMPOSTO DE RENDA** FGTS

Recolhido Em: / / Devido p/Reclamante: 0,00 Tributo: 0,00 Ref. Pagamento: 10/10/2011

Dia	Mês	Ano	Primeiro Valor	Segundo Valor	Tipo
-----	-----	-----	----------------	---------------	------

Pagamentos Registrados

Dia	Mês	Ano
10	10	2011

Os valores de “INSS Segurado” recolhidos durante o pacto laboral devem ser informados na página HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO PARCELAS DEFERIDAS, campo “Recolhido ao INSS”, conforme **item 9.4.2**, e NÃO nesta página. Portanto, na elaboração de um cálculo NOVO, normalmente, não se utiliza esta página.

O sistema efetua a gravação de quatro tipos de recolhimentos: Previdência Parcelas Deferidas, Previdência Pacto, Imposto de Renda e FGTS.

No lançamento da Previdência Parcelas Deferidas informe a data do recolhimento e, no campo “Devido p/ Reclamante” o valor do INSS Segurado que será abatido de sua conta, e no campo “Devido pelo Reclamado” todas as contribuições previdenciárias devidas e recolhidas pela empresa.

Para informar um recolhimento de **IMPOSTO DE RENDA**, selecione no campo **Pagamentos Registrados** o pagamento relativo ao recolhimento de IRRF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

que será gravado. Esta informação ficará registrada no campo: **Ref. Pagamento**. Em seguida preencha os campos: **“Recolhido Em”** e **“Tributo”**, e clique em <F12-Grava>.

Os valores informados nesta página serão compensados nos cálculos do: INSS Segurado, INSS Patronal, IRRF e FGTS à Depositar.

9.13 – LIQUIDAÇÃO

Após o *Detalhamento* das parcelas, não havendo *Pagamento* (fase de execução), o usuário deve selecionar no lado esquerdo da tela a opção **LIQUIDAÇÃO**.

Liquidação

Liquidação

Correção Monetária pelo índice do...
 Mês subsequente ao vencimento das parcelas Mês de vencimento das parcelas
 Mês subsequente para verbas salariais e pelo mesmo mês para verbas rescisórias

Atualizar pela...
 TR Mensal
 TR Diária

Demonstrativos do cálculo
 Publicar Na Internet (Se marcado, haverá registro na tramitação do processo e publicação do resultado na internet)
 Remover da Internet Manter situação atual de publicação

PARCELAS CALCULADAS	
Descrição	
HORAS EXTRAS 50%	
AVISO PRÉVIO	
FÉRIAS + 1/3	
FGTS	

DETALHAMENTO DAS PARCELAS CALCULADAS					
Data Inicial	Data Final	Valor Inf/Calc	Valor Corrigido	Qtde	Valor Pago

Neste campo o Sistema sugere como data de LIQUIDAÇÃO aquela em que o cálculo está sendo elaborado. Mas, caso seja necessário, aceita data anterior ou posterior, até o último dia do mês em que o cálculo está sendo realizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

**9.13.1 – LIQUIDAÇÃO – FORMA DE INCIDÊNCIA DA
CORREÇÃO MONETÁRIA**

O sistema sugere que a correção monetária se dê pelo índice do **“Mês subsequente ao vencimento das parcelas”**, com base na Súmula 381, do C.TST, mas permite que o usuário opte em atualizar pelo índice do **“Mês de vencimento das parcelas”** ou de forma mista, pelo **“Mês subsequente para verbas salariais e pelo mesmo mês para verbas rescisórias”**, de acordo com o entendimento do Juízo.

Pode o usuário optar, ainda, que a atualização se dê pela **“TR Mensal”** ou **“TR Diária”**.

Após a ocorrência da primeira liquidação, das próximas vezes em que o usuário retornar a esta tela, não haverá mais a necessidade de alterar estes itens mas, tão-somente, a data, a qual sempre retorna para o dia atual.

O usuário interno deve ainda optar entre: Publicar na Internet, Remover da Internet ou Manter Situação Atual de Publicação.

Após digitar a data de liquidação e fazer a opção relativa a correção monetária e publicação, o usuário clica no ícone <F12-LIQUIDA> para que o Sistema efetue a conta.



9.14 – IMPRESSÃO

Impressão / Publicação



Demonstrativo do Cálculo <input checked="" type="checkbox"/> Listar <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Resumo do Cálculo <input checked="" type="checkbox"/> Listar <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo da Previdência <input checked="" type="checkbox"/> Listar <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>
Demonstrativo do FGTS <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo do Pagamento <input checked="" type="checkbox"/> Listar <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Resumo Por Processo <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>
Resumo dos Pagamentos <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo Cartão de Ponto <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo IRRF <input checked="" type="checkbox"/> Listar <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>
Demonstrativo Juros <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo Multa <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>	Demonstrativo Honorário <input type="checkbox"/> Listar <input checked="" type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Tela <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Remover <input type="checkbox"/> Publicar <input style="width: 100%;" type="text"/>

Marcar Todos Para PublicaçãoMarcar Todos Para ImpressãoDesmarcar TodosMarcar Todos Para Remoção

Realizada a conta de liquidação, o Sistema exibirá automaticamente a tela IMPRESSÃO / PUBLICAÇÃO. Nesta, o usuário visualiza todos os RELATÓRIOS existentes no Sistema, o qual sugere a impressão de alguns, conforme as características do cálculo que está sendo elaborado, através da opção *Listar*.

Como padrão, o usuário pode listar os relatórios na TELA (para exibição dos relatórios na tela do monitor), mas pode optar por IMPRESSORA (para que os relatórios sejam impressos diretamente). Nesta última opção o usuário deve indicar a quantidade de vias que deseja imprimir.

A partir desta página o usuário tem uma nova oportunidade de publicar os relatórios na internet. Os relatórios serão publicados com os valores apurados na última liquidação efetuada na página LIQUIDAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

Para facilitar a seleção de relatórios o sistema possui, na parte inferior da tela, os seguintes campos: Marcar Todos Para Publicação, Marcar Todos Para Impressão, Desmarcar Todos e Marcar Todos Para Remoção.

Todos os relatórios dispõem de um espaço para texto livre (campo amarelo).

Escolhidos os relatórios que se pretende exibir ou imprimir e a sua forma, deverá ser pressionado o botão <F3-IMPRIME>.

9.14.1 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Este relatório demonstra detalhadamente, mês a mês, como foram apuradas as parcelas, e os índices utilizados para atualização das mesmas.

O usuário tem a possibilidade de aumentar o tamanho da visualização, ou mudar para a página seguinte ou anterior.

9.14.2 – IMPRESSÃO - RESUMO DO CÁLCULO

Neste relatório o usuário visualiza, na parte superior, todas as verbas lançadas na tela PARCELA, com seus respectivos totais atualizados.

Abaixo à esquerda, discrimina as parcelas que compõem o total **Bruto Devido ao Reclamante (1)** (Principal Corrigido, FGTS (8%) + Reflexos – Pago, Multa FGTS + Reflexo, Juros de Mora sobre Principal, Juros de Mora sobre FGTS, Multa Devida ao Reclamante, Multa Devida ao Reclamado). Acrescenta ao Bruto Devido ao Reclamante: Honorários Sucumbência Líquido e o IRRF sobre Honorários, obtendo os **Honorários Subumbência Bruto (2)** e o **Total Parcial**.

Em seguida apura: **Outros Debitos (3)** do reclamado: INSS Devido pelo Reclamado, IRRF do Reclamante (quando devido pelo reclamado), Multa Devida à Terceiros e Honorários Devidos à Terceiros, Multa 10% FGTS, Contribuição Social 0,5% (LC 110/2001) e um novo **Total Parcial**. Por último apura as **Custas pelo Reclamado (4)**.

O **Total Devido pelo Reclamado** será a soma de: **Bruto Devido ao Reclamante (1) + Honorários Subumbência Bruto (2) + Outros Debitos (3) + Custas pelo Reclamado (4)**.

Do lado direito do relatório apura o **Líquido Devido ao Reclamante (5)**, abatendo do Bruto Devido ao Reclamante: Depósito FGTS + Juros de Mora, Honorários Devidos a Terceiros, INSS devido pelo Reclamante, IRRF do Reclamante e a Multa devida a Terceiros.

Abaixo exibe o **Total Devido ao INSS**: INSS Segurado, INSS Empresa, INSS Terceiros, INSS Pacto e INSS Encargos. Além da Base de cálculo do IRRF e o IRRF do Reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.14.3 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DA PREVIDÊNCIA

O Sistema é composto de dois demonstrativos da previdência: “Contribuição Social Parcelas Deferidas” e “Contribuição Social Pacto Laboral”.

Havendo registro de valores recolhidos de Previdência Social na página RECOLHIMENTOS (item 9.11), o sistema exibirá ainda os relatórios: Resumo Contribuição Social Parcelas Deferidas e Resumo Contribuição Social Pacto Laboral.

9.14.4 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DO FGTS

Este relatório demonstra detalhadamente, mês a mês, OS REFLEXOS EM FGTS, conforme já comentado no item 9.7.1.4–INCIDÊNCIA: INSS/IRRF/FGTS.

9.14.5 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO

Este relatório demonstra a compensação dos valores PAGOS AO RECLAMANTE NA FASE DE EXECUÇÃO, conforme informado pelo usuário na tela PAGAMENTO (item 9.10).

9.14.6 – IMPRESSÃO - RESUMO POR PROCESSO

Este relatório só estará disponível nos casos de PLÚRIMA, ou seja, quando houver mais de um reclamante no mesmo processo, ou se houver mais de um cálculo para o mesmo processo. Neste caso, o Sistema somará os valores constantes dos relatórios RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS de cada cálculo, exibindo estes totais num único relatório denominado: RESUMO CONSOLIDADO POR PROCESSO.

9.14.7 – IMPRESSÃO - RESUMO DOS PAGAMENTOS

Este relatório só estará disponível nos casos de PLÚRIMA, ou seja, quando houver mais de um reclamante no mesmo processo. Neste caso, o Sistema somará os valores constantes dos relatórios DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS de cada cálculo, exibindo estes totais num único relatório denominado: RESUMO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS.

9.14.8 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO CARTÃO DE PONTO

Este relatório só estará disponível nos casos em que o usuário tiver lançado *Jornada Legal* e *Jornada Efetiva*, na tela do CARTÃO DE PONTO. Nesta caso o sistema exibirá os cartões de ponto lançados, totalizando as quantidades de *Horas Extras Diurnas*, *Horas Extras Noturnas*, *Folgas*, *Adicionais Noturnos* e *RSR*, encontradas pelo sistema em cada mês, do período correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

9.14.9 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO IRRF

Neste relatório o usuário visualiza como foi realizada a conta dos descontos fiscais, detalhadamente.

Caso haja registro de valores pagos na página PAGAMENTO, conforme **item 9.10**, o sistema fará o cálculo do IRRF de cada pagamento e o relativo ao saldo devedor.

Havendo registro de valores recolhidos de IRRF na página RECOLHIMENTOS, conforme **item 9.11**, o sistema fará a compensação destes valores.

9.14.10 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO JUROS

Neste relatório o usuário visualiza como foram apurados os juros de mora, mês a mês, detalhadamente, indicando os valores de: Capital, Tempo (dias/meses), Taxa e Juros.

9.14.11 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE MULTAS

Neste relatório o usuário visualiza todas as multas registradas no cálculo, contendo as seguintes informações: Descrição/Apurado, Base, Data de Referência, Calculado e Juros.

9.14.12 – IMPRESSÃO - DEMONSTRATIVO DE HONORÁRIOS

Neste relatório o usuário visualiza todos os honorários registrados no cálculo, contendo as seguintes informações: Descrição, Data de Referência, Base, Percentual, Juros, Bruto, IRRF e Líquido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

10 – ÍCONES



ESC-SAI Clicando neste ícone na página Termo ou na página Tabelas o usuário retornará a página principal do sistema. Se estiver na página Multas retornará a página INSS/MULTAS/TAXAS, e se estiver nas páginas Custas Variáveis ou Armazenamento retornará a página CUSTAS.



F3-IMPRIME Utilizado para impressão dos relatórios selecionados pelo usuário.



F4-CLONA Utilizado para copiar um cálculo elaborado para um determinado reclamante, para outro reclamante cujos dados cadastrais sejam semelhantes. O usuário deve selecionar o cálculo que deseja clonar e a partir da página TERMO clicar no ícone <F4-CLONA>. O sistema copiará o cálculo, indicará o número do novo cálculo, e abrirá a página COMPLEMENTO DA CLONAGEM. O usuário digita: *número do processo, reclamante e reclamado*. E após, clica em <F12-GRAVA> para transmitir as informações para o sistema. Para visualizar o *novo cálculo* o usuário deve clicar em Cálculos/Abriu (ctrl+A), e seleciona-lo conforme item **3.1**.



F4-GERA Utilizado quando na página DETALHAMENTO o usuário quiser restaurar as informações sugeridas pelo sistema.



F6-PARCELA Utilizado quando na página DETALHAMENTO o usuário quiser EXCLUIR determinada parcela. A exclusão de uma parcela Principal, implica na exclusão das parcelas reflexos acessórias.



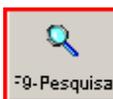
F7-EXPORTA Este ícone é utilizado para EXPORTAR um cálculo para a unidade do disco rígido local.



F8-NOVO Utilizado quando o usuário está com a página PESQUISA aberta e quer iniciar um NOVO CÁLCULO. Este ícone evita que o usuário tenha que fechar a página PESQUISA, e após acessar a página TERMO clicando em CÁLCULO, e em seguida em NOVO.



F8-LIMPA Utilizado para restaurar as marcações sugeridas pelo Sistema, sempre que o usuário necessitar.



F9-PESQUISA Este ícone está disponível na página PESQUISA, e serve para acessar um determinado cálculo pelo *nome* do *reclamante* ou do *reclamado*, ou ainda, pelo *número* do *processo* ou do *cálculo*. O usuário seleciona o tipo de informação e digita-a no campo correspondente.



F10-EXCLUI Este ícone exclui o termo contratual e suas informações, ou seja, a exclusão total do cálculo, e inclusive sua numeração, quando o mesmo já houver sido gravado no Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL



F12-GRAVA Este ícone armazena os dados registrados pelo usuário na tela respectiva. Na tela Termo, o Sistema indicará a numeração do cálculo.



F12-IMPORTA Este ícone é utilizado para IMPORTAR um cálculo da unidade do disco rígido local.



F12-LIQUIDA Este ícone é utilizado para que o sistema efetue a conta com base nas informações gravadas pelo usuário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ASSESSORIA ECONÔMICA E DE ORIENTAÇÃO EM CÁLCULO JUDICIAL

A comissão do JURISCALC e seus colaboradores esperam que o objetivo deste manual tenha sido alcançado, possibilitando ao usuário a utilização do Sistema JURISCALC para elaboração de seus cálculos trabalhistas, e de todos os recursos nele disponíveis.